



# ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano V - N.º 7 / 2004

6 de Abril de 2004



J. M. CALÇADO

**FICHA TÉCNICA:**

**Director:** Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,  
Dr. Manuel Vargès

**Propriedade e Edição:** Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

**Coordenação, Layout e Paginação:** Câmara Municipal de Odivelas  
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

**Periodicidade:** Quinzenal

**Data de publicação:** 6 de Abril de 2004

**Tiragem:** 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,  
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

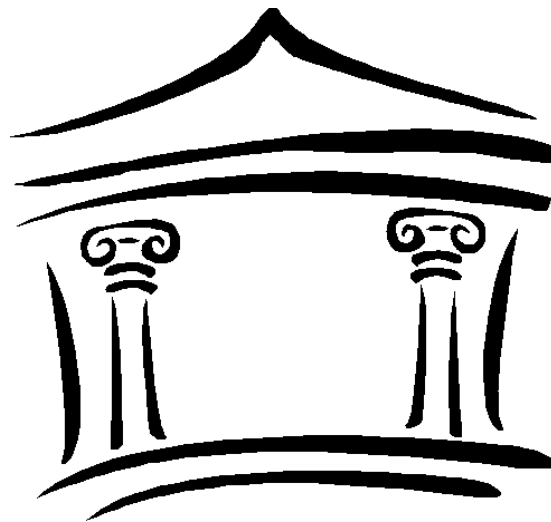
Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

# ÍNDICE

	Página
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>6ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 24 de Março de 2004</b>	
Moção “Tarifas do Metropolitano penalizam utentes de Odivelas”	7
Moção “Repúdio pelo Terrorismo e Solidariedade com o Povo Espanhol”	7
Moção “Solidariedade para com a Comunidade Islâmica”	8
Moção “Solidariedade e Confiança no Sub-Agrupamento Alfa da GNR e na sua missão de paz no Iraque	8
Moção (sobre o Médio Oriente)	9
Voto de Pesar	9
Voto de Condolências e de Solidariedade	10
Voto de Congratulação	10
<b>Deliberações</b>	
Rectificação à minuta da acta da 5.ª reunião ordinária	11
Alterações à calendarização das reuniões de Câmara	11
Renúncia às funções de Vogal da Odivelgest, E.M.	11
Voto de Louvor	11
Aditamento do Estudo de Reestruturação do Sub-Sistema de Transportes Colectivos Rodoviários do Concelho	12
Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Prevenção Rodoviária Portuguesa	12
Protocolo entre o Município de Odivelas e a Fundação para Divulgação das Tecnologias de Informação	13
Adesão à Associação Intermunicipal Alo-Digital e aprovação dos Estatutos	14
Documentos de prestação de contas de 2003 da Odivelcultur, E.M.	15
Transferência de verba para a Odivelcultur, E.M. ao abrigo do Contrato-Programa	15
Apreciação do ante-projecto de estatutos da Grande Área Metropolitana de Lisboa	15
Alienação de Fogos (II Fase) - Património habitacional transferido do IGAPHE para o Município de Odivelas	16
Cobertura Farmacêutica do Concelho - atribuição de parecer	16
Representante dos Serviços da Segurança Social no Conselho Municipal de Educação	16
Rectificação ao Acordo de Gestão do Pavilhão da Escola Secundária de Caneças	16
Rectificação ao Acordo de Gestão do Pavilhão da Escola Secundária da Ramada	19
Metodologia a aplicar ao provisionamento da conta dos Bombeiros do Concelho	21
Cedência de transporte ao Grupo Os Pequenos Cantores da Pontinha	21
Aceitação de doação e atribuição de subsídio à Comissão de Solidariedade com as Crianças Obra da Imaculada Conceição e St.º António	22

Cedência de transporte à Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde	22
Cedência de transporte ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto	22
Cedência de transporte à Associação das Obras Assistênciais de S. Vicente Paulo	22
Cedência de transporte ao Ginásio Clube de Odivelas	22
Cedência de transporte ao Ginásio Clube de Odivelas	22
Atribuição de subsídio à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	23
Atribuição de subsídios às Escolas do Ensino Secundário e Profissional para Projectos Escolares na área da “Educação, Sociedade e Cidadania”	23
Atribuição de subsídios às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico para Projectos Escolares na área da “Educação, Sociedade e Cidadania”	23
Atribuição de subsídios às Escolas do 2.º e 3.º Ciclos para Projectos Escolares na área da “Educação, Sociedade e Cidadania”	24
Atribuição de subsídios às Associações de Pais	24
Processo n.º 2801/LO - Emissão de Alvará de Loteamento	25
Processo n.º 25334/DPU - Aprovação de Projecto de Infra-estruturas	25
Processo n.º 19.687/L - Alteração ao Alvará de Loteamento	25
Bairro Trigache Sul, Lote 120 - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	26
Bairro Trigache Centro, Lote 27 - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	26
Bairro Trigache Centro, Lote 27-A - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	26
<b>Despachos</b>	
Despacho 23/PRES/2004	26
Despacho N.º 1/FL/2004	26
<b>Decisões com eficácia externa</b>	
Actividade Financeira	27
Actividade Sociocultural	30
Administração Geral	31
Aprovisionamento	34
Assuntos Sociais e Juventude	37
Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	37
Contra-Ordenações	44
Licenciamentos	45
Obras Municipais	49
Património	50
<b>Anexo</b>	
Documentos de prestação de contas de 2003 da Odivelcultur, E.M.	

# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS





# CÂMARA MUNICIPAL

## 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 24 de Março de 2004

### MOÇÕES

#### MOÇÃO

Tarifas do Metropolitano penalizam  
utentes de Odivelas

Considerando que:

- o alargamento da rede do metropolitano de Lisboa, com o prolongamento da Linha Amarela a Odivelas, entrará em funcionamento em breve, concretizando assim um objectivo pelo qual, desde há muitos anos, as populações e as autarquias têm vindo a lutar, visando o melhoramento das condições de transporte que lhes são oferecidas;
- foram já tornados públicos novos tarifários pelo Metropolitano de Lisboa onde se prevê a criação de títulos de transporte diferenciados e mais caros para os utentes da Estação de Odivelas, nomeadamente um novo bilhete simples ao preço de €1,00 ou seja 53,8% mais caro que o praticado na restante rede do metropolitano (€0,65) bem como um Passe Metro Rede 30 dias 50% mais caro que o da restante rede (€22,50 em vez de €15,00);
- também os passes Carris/Metro 30 dias para Reformados, Pensionistas ou Crianças São significativamente mais caros que os correspondentes para toda a restante rede, com aumentos de cerca de 15%;
- tal significa que, ao contrário de todos os trajectos realizados em todas as linhas até agora existentes, uma viagem que não ultrapassa 1 Km e com uma única estação, poderá custar mais €0,35, uma decisão discriminatória e profundamente lesiva dos utentes de Odivelas, tanto mais incompreensível e inaceitável quanto a todos os alargamentos já registados da rede do metropolitano nunca correspondeu qualquer implementação de tarifário diferenciado;

- acresce ainda que nem todos os comboios circularão nestas linhas, continuando os actuais terminais a funcionar enquanto tal, para algumas composições, pelo que ao serviço prestado aos utentes da nova Estação de Odivelas, sendo de qualidade inferior à da restante rede, corresponderá um custo ainda mais elevado pela sua utilização;

- esta decisão do Metropolitano contraria todo o conceito de Rede Metropolitana, cria barreiras onde se deveria pretender aboli-las e desencoraja o uso dos transportes públicos, subvertendo os princípios e orientações estratégicos que deverão enformar a política de transportes, empurrando assim os utentes para o uso de transporte individual, com todos os prejuízos económicos, ambientais e sociais que lhe são inerentes:

a Câmara Municipal de Odivelas reunida na sua 6ª Reunião Ordinária, de 24 de Março de 2004, delibera:

- expressar a sua total discordância com o novo tarifário do Metropolitano a aplicar aos títulos de transporte a partir da entrada em exploração da Estação do Metro a Odivelas;
- manifestar a necessidade de revogação desta decisão, profundamente penalizadora para os utentes de Odivelas e a manutenção do tarifário para todos os utentes de toda a rede metropolitana;
- manifestar a necessidade de ser garantido que, ao alargamento da oferta do modo de transporte público não corresponderá nenhum acréscimo de encargos, para o mesmo percurso;
- dar conhecimento desta posição à Assembleia da República, ao Governo, ao Metropolitano de Lisboa, à Direcção Geral dos Transportes Terrestres e aos Órgãos de Comunicação Social.

Odivelas, 24 de Março de 2004

**(Aprovada por maioria)**

#### MOÇÃO

Repúdio pelo Terrorismo e Solidariedade  
com o Povo Espanhol

A nossa vizinha Espanha no passado dia 11, foi palco de um horrendo acto de terrorismo, que matou duzentos civis inocentes e causou mais de um milhar de feridos. A proximidade fez-nos sentir de forma ainda mais intensa

o horror causado por este atentado e a dor e o luto dos familiares das vítimas e do povo espanhol em geral.

Por outro lado, há apenas três dias, outro acto de terrorismo - neste caso de terrorismo de Estado e dito selectivo - também abalou o mundo, até por se ter verificado numa zona mundialmente sensível (Médio Oriente), com povos martirizados ao longo de anos, e cujas consequências ainda não podem ser totalmente avaliadas.

E os exemplos podiam continuar. Cada vez é mais evidente que combater o terrorismo com o terrorismo gera uma espiral de violência incontrolável.

O recurso à força, com o desrespeito pelo direito internacional e pela soberania dos povos e com as restrições das liberdades e garantias democráticas não são solução para estes problemas, antes os agravam. E a prova é a de que o Mundo está a ficar de ano para ano mais violento, com um sentimento colectivo de insegurança e de medo, que urge combater e ultrapassar, em nome da própria vida, com políticas que privilegiem a resolução dos conflitos pela via pacífica, respeitando a legalidade internacional, a soberania, os direitos e a igualdade entre os povos e nações.

Assim, a CMO, na sua 6ª reunião ordinária, em 2004.03.24, delibera:

- Repudiar veementemente os atentados terroristas de Madrid e todas as formas de terrorismo;
- Manifestar o seu pesar e a sua solidariedade aos familiares das vítimas dos atentados de Madrid e a todo o povo espanhol.

Odivelas, 2004, 03, 24

**(Aprovada por unanimidade)**

## MOÇÃO

Solidariedade para com a Comunidade Islâmica

Na sequência dos atentados de 11 de Março de 2004, em Madrid, que causaram a morte a duas centenas de inocentes civis, bem como milhares de feridos, de todas as raças, e credos religiosos, levantou-se uma onda de suspeição, na Europa, quanto às Comunidades Islâmicas que, em especial no nosso País, se encontram manifesta e claramente integradas, contribuindo para o progresso e para o desenvolvimento económico e social, no respeito pela livre opção religiosa e sem que tal interfira nos

relacionamento sociais dessa Comunidade nas suas zonas de inserção.

A Comunidade Islâmica inserida no Município de Odivelas é um exemplo de inserção social merecendo a nossa solidariedade neste momento difícil, também, para eles.

Por tudo isto a Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 24-03-04, manifesta a sua solidariedade à Comunidade Islâmica, ao seu exemplo cívico e à sua integração no tecido social do Município.

(Esta moção deve ser enviada à Comunidade Islâmica de Odivelas)

Odivelas, 24 de Março de 2004

**(Aprovada por unanimidade)**

## MOÇÃO

Solidariedade e Confiança no Sub-Agrupamento Alfa da GNR e na sua missão de paz no Iraque

Na sequência da declaração, inequívoca, de Sua Excelência o Presidente da República, quanto à continuidade do Sub-Agrupamento Alfa da GNR no Iraque e no momento em que começam a levantar-se algumas vozes clamando pelo regresso da Companhia, que se encontra em missão de Paz e manutenção da ordem pública, legitimados por um mandato das Nações Unidas, tentando destabilizar e culpabilizar os elementos daquela força militarizada da GNR quando mais precisam do apoio de todos os portugueses, para o desempenho da sua nobre e arriscada missão, que a todos deve orgulhar, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 24-03-04, manifesta o seu apoio, confiança e solidariedade no Sub-Agrupamento Alfa da GNR e na sua missão de Paz e Manutenção da Ordem Pública no Iraque.

(Esta moção deve ser enviada ao Comando Geral da GNR, com pedido de conhecimento ao Sub-Agrupamento Alfa)

Odivelas, 24 de Março de 2004

**(Aprovada por maioria)**



## MOÇÃO

Mais uma vez, esta semana, o Médio Oriente volta a ser notícia devido a novos episódios de recrudescimento da violência, que são motivo para a maior preocupação e apreensão.

O Estado de Israel, violando de forma inaceitável os mais elementares princípios do Direito Internacional, assassinou o líder espiritual do Hamas, num acto que, seguramente, vai dar origem a novos e mais sangrentos episódios de violência, com perdas de vidas humanas de ambos os lados - palestinianos e israelitas -, e que vem tornar ainda mais distante a concretização de qualquer esperança de Paz para uma região que é hoje o principal foco de instabilidade e de insegurança a nível mundial.

E nem o facto do Sheik Ahmed Yassin ter sido, também ele, responsável e principal instigador de massacres e atentados bárbaros que custaram a vida a milhares de inocentes, pode justificar esta acção de Israel.

Episódios como este, como o da construção do Muro que está a ser efectuada por Israel (um muro que tem de repugnar tanto os amantes da Liberdade e da Democracia como outrora os repugnou o Muro de Berlim, durante várias décadas uma mancha de vergonha na Europa), ou como os atentados suicidas dos radicais palestinianos contra os civis israelitas, serão sempre focos potenciadores de novas espirais de violência, e factores dificultadores do caminho da Paz que, em nome da própria Humanidade, terá que ser procurada e alcançada.

A Paz e a Segurança na região, até com forma de assegurar a Paz e a Segurança a nível mundial, têm de ser construídas com a vontade e o empenho de todos: israelitas, palestinianos e comunidade internacional, com particular destaque para o papel da das Nações Unidas, mas também dos Estados Unidos e especialmente da União Europeia, da qual Portugal faz parte.

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião ordinária de 24 de Março de 2004, delibera:

1. Condenar todas as formas de violência perpetradas no Médio Oriente por israelitas e palestinianos, que são geradores de novos e cada vez mais sangrentos episódios de violência, com irreparáveis perdas de vidas humanas, de que é exemplo esta semana o assassinato do líder espiritual do Hamas assumido por Israel;

2. Apelar de forma veemente ao Estado de Israel e à Autoridade palestiniana que iniciem, de forma empenhada e construtiva, o caminho da Paz e da Segurança na região, o qual significará sobretudo a Paz e a Segurança dos seus Povos, mas também constituirá um enorme passo para a Paz e para a Segurança no Mundo;

3. Apelar igualmente à Comunidade Internacional, em particular Organização das Nações Unidas, bem como aos Estados Unidos da América e à União Europeia, que se empenhe na promoção das necessárias condições que possam conduzir a um entendimento entre Israel e a Autoridade Palestiniana, de forma a que, no mais curto intervalo de tempo possível, possa ser assinado entre ambos um novo Acordo que traga ao Médio oriente; mas também ao resto do Mundo, a paz e a Segurança.

Odivelas, 24 de Março de 2004.

**(Aprovada por maioria)**

## VOTO DE PESAR

A morte é sempre brutal e chocante.

Mas também consegue ser sempre mais brutal e mais chocante quando as vítimas são jovens e os acontecimentos inesperados.

Foi o que aconteceu ao atleta do Odivelas Futebol Clube - S.A.D., Luís Rodrigues que faleceu no passado fim de semana na véspera de mais um passo no seu sonho.

Luís, que vinha das divisões secundárias do nosso futebol, estava a cumprir uma etapa do seu sonho e preparava-se para ser internacional tal era o seu talento e determinação.

A vida não o permitiu e levou o homem e o seu sonho mas não conseguirá levar de nós o amigo e a sua memória.

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas reunida em 24 de Março de 2004 delibera um voto de pesar pelo falecimento de Luís Rodrigues, atleta do Odivelas Futebol Clube - S.A.D.

**(Aprovado por unanimidade)**

## VOTO DE CONDOLÊNCIAS E DE SOLIDARIEDADE

A Câmara Municipal de Odivelas reunida no dia 24 de Março de 2003 em face dos atentados bombistas perpetrados no dia 11 de Março em transportes ferroviários na Comunidade de Madrid, que mataram cerca de 200 pessoas e feriram centenas de cidadãos, decide:

I. Prestar um minuto de silêncio pelas vítimas dos atentados bombistas;

II. Enviar as condolências às famílias das vítimas e demonstrar a sua solidariedade com o povo da Comunidade de Madrid e ao povo espanhol.

A enviar:

Ao Alcaide de Madrid  
Às autoridades regionais da Comunidade de Madrid  
À embaixada de Espanha

**(Aprovado por unanimidade)**

## VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Numa altura em que o nosso país se prepara para receber dois grandes eventos a nível internacional, é com grande regozijo que assistimos aos excelentes resultados conseguidos pelos nossos atletas no Campeonato Mundial de Atletismo de Pista Coberta que se realizaram em Budapeste.

Portugal viu, uma vez mais, o seu nome engrandecido. Naide Gomes e Rui Silva, foram os nossos heróis, alcançando a medalha de Ouro e prata respectivamente, o que nos encheu de orgulho e satisfação.

Importa realçar que estes resultados levaram Portugal a estar nos primeiros lugares de entre as selecções europeias, tendo ficado à frente de selecções com historial no atletismo internacional e com índices de prática desportiva muito superiores ao nosso, como sejam a Espanha, Alemanha ou a França.

As marcas conseguidas pelos nossos atletas são assim um exemplo para todos nós.

Gostaríamos de estender a nossa congratulação também à Federação Portuguesa de Atletismo, por tudo o que tem feito pelo engrandecimento e fortalecimento do atletismo em Portugal.

159 medalhas conquistadas em Jogos olímpicos, campeonatos do mundo, campeonatos da Europa e taças do mundo, demonstram o esforço e o empenho da Federação Portuguesa de Atletismo em levar cada vez mais alto o nome a bandeira de Portugal.

E que orgulho emocionado sentimos sempre que a nossa bandeira e o nosso hino são suavemente içados nos estandartes destas grandes competições internacionais.

Quem não se lembra das vitórias de Rosa Mota e Carlos Lopes e de Ezequiel Canário, Fernando Mamede, Carla Sacramento, Fernanda Ribeiro, ou mais recentemente Rui Silva, Carlos Calado, Najde Gomes, entre outros, que nos enchem de orgulho de sermos Portugueses.

Quem não se lembra das grandes vitórias que Portugal tem obtido ao nível do desporto para deficientes, onde Odivelas conta por exemplo com uma campeã europeia de Natação.

Seja nos para-olimpicos em campeonatos do Mundo ou da Europa para deficientes, nunca os nossos atletas, tantas e tantas vezes esquecidos e desapoiados deixaram o nome de Portugal mal visto.

Ao contrário de muitos outros que com meios e apoios financeiros acabam por ficar aquém dos objectivos a que se propõem, é com satisfação que vemos os nossos atletas chegar à Portela com muitas medalhas ao peito mas, e infelizmente, também com legítimas reivindicações de mais e melhores apoios.

Perante estes feitos cabe-nos reconhecer o esforço e a dedicação à modalidade mas acima de tudo ao desporto e à nação lusitana.

Por outro lado não devemos esquecer que nem só de grandes competições vive o desporto. Queremos também aqui reconhecer o esforço, por vezes titânico, de todas as colectividades desportivas por esse país fora, mas principalmente as do nosso Concelho, que muitas vezes sem dinheiro, sem equipamentos adequados, permitem a milhares de jovens a prática do desporto.

É bom lembrar que no Concelho de Odivelas a prática do desporto amador e semi profissional é uma realidade. As muitas provas que se realizam no Concelho, de onde destacaríamos pela sua importância e qualidade de participantes a Dupla Léngua da Pontinha, que estranhamente este ano ainda não se realizou, são exemplos do empenho e da dedicação destas colectividades na promoção da prática desportiva em Odivelas.

Por isso e pelo exposto esta Câmara apresenta este voto de congratulação:

- pela extraordinária prestação dos nossos atletas no Campeonato Mundial de Atletismo, assim como saúda toda a equipa técnica e a Federação Portuguesa de Atletismo;

- pelo trabalho empenhado e dedicado das colectividades e grupos desportivos na promoção da prática desportiva;

- por todos os atletas do Concelho de Odivelas que nas mais diversas modalidades desportivas, incluindo o desporto para deficientes, alcançam o pódio, enchendo de orgulho todos os Odivelenses.

**(Aprovado por unanimidade)**

## DELIBERAÇÕES

### RECTIFICAÇÃO DO PONTO 22 DA MINUTA DA ACTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Rectificar o ponto 22 da minuta da acta da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de Março de 2004, da seguinte forma: onde se lê: "lote 16 do Bairro Monte Verde, em Caneças", deve ler-se "lote 16 do Bairro do Castelo Poente na Ramada".

**(Aprovada por unanimidade)**

## REUNIÃO DE CÂMARA

### MARCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2004 ALTERAÇÃO DA REUNIÃO AGENDADA PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2004

Marcação de uma reunião extraordinária para o próximo dia 16 de Abril, pelas 15 horas, e alteração da reunião pública agendada para o dia 21 de Abril de 2004, para o dia 23 de Abril de 2004, pelas 9 horas e 30 minutos, de acordo com o proposto na Informação n.º 37/DJAG/04 de 17 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## ODIVELGEST, E.M.

### RENÚNCIA ÀS FUNÇÕES DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ODIVELGEST, E.M.

Renúncia às funções de Vogal do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M. por parte da Senhora Doutora Graça Teixeira e proceder à respectiva exoneração do cargo, de acordo com o proposto na informação n.º 28/ID/04, datada de 2004.03.18.

**(Aprovado por unanimidade)**

### VOTO DE LOUVOR

Atribuição de um Voto de Louvor à Dra. Graça Teixeira pelo seu desempenho enquanto Vogal do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M.

### "LOUVOR

Ao fim de dois anos de exercício como Vogal do Conselho de Administração da Odivelgest, a Senhora Dra. Graça Teixeira, termina hoje, por vontade própria, e por razões que todos entendemos, as funções que exerceu com elevado empenho, dedicação e profissionalismo que, certamente, todos os que a conhecemos bem lhe reconhecemos.

Por isso como Presidente de Câmara, proponho a este Executivo que se associe a este Louvor que aqui proponho, como reconhecimento do mérito do seu trabalho, competência e elevado profissionalismo, pelo contributo que se revelou para a Administração da Odivelgest atingir os padrões de gestão e de qualidade de serviço que a Câmara unanimemente reconheceu nomeadamente quando recentemente aprovou o Relatório e Contas relativo ao ano de 2003.

Odivelas aos 24 de Março de 2004

O Presidente da Câmara  
(a) *Manuel Vargès*

## SUB-SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS COLECTIVOS RODOVIÁRIOS

### ESTUDO DE REESTRUTURAÇÃO

Aditamento ao Estudo de Reestruturação do Sub-Sistema de transportes colectivos rodoviários do Concelho de Odivelas, apresentado em anexo à Informação n.º 08/TR/DPE/DPEMU de 18 de Março de 2004.

“...O aditamento ao Estudo agora apresentado e que se submete a aprovação resume o resultado das várias propostas do Estudo e do processo negocial com os operadores e introduz alguns reajustamentos, (sintetizados na pagina 5 do estudo em anexo) que consistem em:

- O Operador rodoviária de Lisboa passaria a ter:

o Interface de Odivelas - 9 carreiras com terminal e 6 de passagem;  
o Interface do Sr.Roubado - 12 carreiras com terminal e 3 de passagem;  
o Interface do campo Grande 11 carreiras com terminal;  
o Reforço das 3 carreiras urbanas com mais 5 novas carreiras urbano-locais.

- O operador Carris:

o Manteria os itinerários, percursos e circulações de 2 das carreiras (7 e 36) e eliminaria a carreira 101;

- Os restantes operadores - Barraqueiro Oeste, Isidoro Duarte, Joaquim Jerónimo e Henrique Leonardo da Mota:

o Mantêm todas as carreiras no Campo Grande, excepto o Joaquim Jerónimo que por proposta da DTL, transferiria das suas 8 carreiras do Campo Grande, 3 para o Sr. Roubado e 1 para o interface de Odivelas.

O documento deixa porém em aberto a possibilidade de se proceder a reestruturações/reajustamentos dos cenários propostos, o que se considera importante, uma vez que o Concelho de Odivelas se encontra em transformações face às intervenções previstas a curto e médio prazo, sendo necessário que a rede de transportes públicos acompanhe essa evolução.

Será pois importante monitorizar todo o Sistema durante um período experimental (6 a 12 meses) para que, progressivamente, se conseguir atingir o nosso grande

objectivo - Melhoria da mobilidade no Concelho de Odivelas....”

**(Aprovado por unanimidade)**

## PROTOCOLOS

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA

Celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Odivelas e a Prevenção Rodoviária Portuguesa no âmbito da atribuição de licenças especiais para 50cc, de acordo com a informação n.º 020/STN/GVJE/04 de 16 de Março de 2004, e nos termos da minuta apresentada em anexo à informação n.º 2/DJAG/2004 de 05 de Fevereiro de 2004.

#### “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

A **Prevenção Rodoviária Portuguesa**, Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rosa Araújo n.º 12, 4.º andar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 108, pessoa colectiva n.º 500 955 085, adiante designada abreviadamente **PRP**;

E

O Município de Odivelas, designado por Segundo Outorgante, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-563 ODIVELAS, pessoa colectiva n.º 504 293 125;

Considerando que

a) A Prevenção Rodoviária Portuguesa foi incumbida, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho, da Portaria n.º 520/98, de 14 de Agosto e do despacho da Direcção Geral de Viação de 9 de Setembro de 1998, de realizar a formação e avaliação das aptidões dos jovens de 14 e 15 anos candidatos a condutores de ciclomotores;

b) Os jovens de 14 e 15 anos estão especialmente receptivos às mensagens e ensinamentos que lhes são transmitidos contribuindo a frequência destes cursos para interiorizarem, de forma duradoura, a necessidade

de adoptar atitudes e comportamentos favoráveis à segurança rodoviária;

c) Segundo estudo realizado pela Companhia de Seguros Fidelidade, os condutores formados pela PRP apresentam uma taxa de sinistralidade significativamente inferior à dos demais condutores de veículos de duas rodas;

d) Face aos objectivos pretendidos e alcançados com estes cursos, o **Segundo Outorgante** pretende contribuir para a formação de tais candidatos a condutores e colaborar com a PRP para que os cursos sejam disponibilizados a um número crescente de jovens, designadamente aos respectivos municípios,

É CELEBRADO E REDUZIDO A ESCRITO o presente protocolo que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

A PRP compromete-se a:

a) Ministar no Município de Odivelas, formação aos jovens candidatos a condutores uma vez reunida uma turma de dez formandos para curso a realizar em tal município;

b) Ministar gratuitamente formação a um aluno proposto pelo **Segundo Outorgante** por cada onze processos de inscrição devidamente instruídos que receber deste último, a fim de permitir ao Segundo Outorgante ser compensado dos encargos resultantes da sua colaboração na ministração dos cursos;

c) Responder, num prazo de vinte dias, contados após a recepção da comunicação do **Segundo Outorgante** a dar conta da existência do número de inscrições, indicando a data de realização do curso correspondente;

d) Dar formação ao pessoal do **Segundo Outorgante** encarregue da divulgação dos cursos e da recepção das inscrições, de forma a habilitá-lo a responder às questões que lhes sejam colocadas sobre os cursos;

e) Disponibilizar ao **Segundo Outorgante** suportes de divulgação para efeitos do disposto na alínea c) da cláusula seguinte.

#### Cláusula Segunda

O **Segundo Outorgante**, por seu lado, compromete-se a:

a) Receber inscrições para os cursos e a remetê-las para a PRP logo que estejam devidamente instruídas;

b) Ceder sala para a realização das sessões de formação teóricas dos cursos e um recinto devidamente delimitado e adequado às sessões de formação prática;

c) Proceder à divulgação dos cursos e prestar aos interessados toda a informação relativa aos cursos que lhe for solicitada;

d) Manter nas respectivas instalações e à vista do público, suportes de divulgação dos cursos.

#### Cláusula Terceira

O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano e renovar-se-á por iguais períodos se não for denunciado por escrito pelas partes com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações.

Odivelas,

Seguem-se as assinaturas.”

**(Aprovado por unanimidade)**

#### PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FUNDAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Odivelas e a Fundação para Divulgação das Tecnologias de Informação, nos termos da minuta apresentada em anexo à Informação n.º 05/SCV/2004, de 18 de Fevereiro de 2004.

“...Assim, acordam ambas as partes, Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação e Câmara Municipal de Odivelas, em outorgar o presente protocolo de colaboração no âmbito do **Diploma de Competências Básicas em tecnologias de Informação** e nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira

##### Objecto

1. O presente protocolo, e os anexos I e II que dele fazem parte integrante, institui um modo de colaboração entre a FDTI e a Câmara Municipal de Odivelas, que tem como objecto a sensibilização dos cidadãos para o Diploma de Competências Básicas em Tecnologias de Informação, em especial aqueles que se deparam com maiores dificuldades de acesso à TI, criando condições favoráveis à participação daqueles que detêm poucos conhecimentos nesta matéria.

2. O modo de colaboração concretiza-se através do planeamento, execução e controlo das acções de certificação e de formação básica em tecnologias de informação especialmente destinadas a cidadãos oriundos da Câmara Municipal de Odivelas.

## Cláusula Segunda Competências e obrigações

### 1. Compete à FDTI:

- Apresentar o programa das acções de certificação e/ou formação devidamente calendarizadas especificamente destinadas aos cidadãos abrangidos pelo presente protocolo ou nas quais possam ser incluídos, o qual constitui anexo I;
- Disponibilizar as instalações, equipamento informático e material didáctico, certificadores e/ou formadores devidamente habilitados e todo o material pedagógico de suporte, nomeadamente testes de certificação e manual de formação;
- Fornecer vales de desconto nominais à Câmara Municipal de Odivelas para disponibilizar aos formandos, após conhecimento dos nomes dos mesmos;
- Ministrar a certificação e/ou a formação.

### 2. Compete à Câmara Municipal de Odivelas:

- Divulgar o programa junto das comunidades onde actua e sensibilizar os cidadãos a aderirem a esta iniciativa;
- Recolher as inscrições e elaborar a listagem nominal de cidadãos abrangidos pelo presente protocolo, a qual constitui anexo II;
- Fornecer aos formandos vales de desconto nominais indicados em 1.c).

## Cláusula Terceira Condições de participação

1. Todos os cidadãos provenientes da Câmara Municipal de Odivelas, beneficiarão das seguintes condições preferenciais:

- Turmas reservadas e horários próprios;
- Teste de certificação gratuito;

2. O acesso dos cidadãos à certificação faz-se mediante a apresentação do vale de desconto nominal emitido pela FDTI;

3. O número de participantes abrangido pelo presente Protocolo é de:

- Certificação: < .....quantidade formados .....>
- Formação: < .....quantidade formados .....>

## Cláusula Quarta Sanções ou penalidades

Caso o número de formandos previsto neste protocolo não seja cumprido por falta de comparência dos mesmos, a Câmara Municipal de Odivelas fica obrigada a:

1. Fundamentar, indivíduo a indivíduo, as faltas de comparência à certificação e/ou formação.

## Cláusula Quinta Vigência

O presente protocolo caduca no momento em que se conclua a última acção de certificação e/ou formação, no entanto poderá ser renovado, desde que ambas as partes o manifestem.

Odivelas, ..... de ..... de 2004

FUNDAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS  
DE INFORMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

**(Aprovado por unanimidade)**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL ALO - DIGITAL**

## ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

Aprovar a Adesão do Município de Odivelas à Associação Intermunicipal ALO - DIGITAL, bem como os respectivos Estatutos, apresentados em anexo a proposta do Senhor Presidente.

“PROPOSTA

Considerando que:

1. Por deliberação tomada na 12ª Reunião Ordinária de 2003, a Câmara Municipal de Odivelas aprovou e autorizou o Presidente da Câmara a subscrever,

juntamente com as Câmaras de Amadora e de Loures, o Protocolo que viabilizou a candidatura conjunta ao Programa Operacional Sociedade de Informação - POSI;

2. Na mesma deliberação foi aprovado o registo da sigla "ALO - Digital" para designação do interface electrónico de informação ao cidadão, comum às três Câmaras Municipais;

3. Nesse Protocolo, as autarquias subscritoras se comprometeram a constituir uma entidade juridicamente autónoma, sem fins lucrativos, destinada a gerir a execução do projecto e dos investimentos nele incluídos;

4. Essa entidade, com semelhante natureza, deve ser uma associação intermunicipal de fins específicos, criada ao abrigo da Lei 11/2003, de 13 de Maio;

5. Já se obteve a autorização do Registo Nacional de Pessoas colectivas para uso da denominação Associação Intermunicipal ALO - DIGITAL;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal, nos termos conjugados da Lei 11/2003, de 13 de Maio e da Lei 169/99, de 18 de Setembro que:

1. A Câmara Municipal de Odivelas aprove a adesão do Município de Odivelas à Associação Intermunicipal ALO - DIGITAL, que se regerá pelos Estatutos que se anexam e que fazem parte integrante da presente Proposta;

2. A Câmara Municipal de Odivelas delibere submeter esta adesão à Assembleia Municipal de Odivelas, nos termos conjugados da alínea a) do nº 6 do artigo 64º e da alínea m) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Odivelas, 17 de Março de 2004

O Presidente da Câmara Municipal  
(a) *Manuel Vargas*

**(Aprovado por unanimidade)**

**ODIVELCULTUR, E.M.**

#### DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2003

Documentos de prestação de contas do exercício de 2003 da Odivelcultur, E.M., apresentados em anexo ao ofício com registo de entrada no Município n.º 13364 de 18 de Março de 2004, publicados na íntegra em Anexo.

**(Aprovado por maioria)**

#### TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO CONTRATO-PROGRAMA

Transferência mensal de €50.000,00 (cinquenta mil euros) para a Odivelcultur, E.M., de acordo com o Contrato Programa celebrado entre o Município de Odivelas e esta empresa municipal aprovado na 20.ª reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2 de Outubro de 2002 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 23/2002 páginas 7 a 9*), com efeitos a 1 de Janeiro de 2004 e até ao mês de Junho de 2004 inclusive, ratificando, desta forma, as transferências autorizadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal nos meses de Janeiro e Fevereiro.

**(Aprovado por maioria)**

#### GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

#### APRECIÇÃO DO ANTE-PROJECTO DE ESTATUTOS

“Proposta

Considerando que:

1. A Lei 10/2003, de 13 de Maio veio aprovar uma profunda remodelação da organização supra-municipal, permitindo que os municípios se associem em Grandes Áreas Metropolitanas (GAM's);

2. Este diploma vem revogar a Lei 44/91, de 2 de Agosto, que criou a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a Área Metropolitana do Porto (AML) e fixa o período de 1 ano para a AML se adaptar ao novo regime;

3. A Junta Metropolitana de Lisboa, em obediência ao prescrito no artigo 39.º da Lei 10/2003, de 13 de Maio iniciou o processo de adaptação, mediante a aprovação de um calendário para os procedimentos que culmina com a outorga da escritura de adaptação;

4. A presente etapa do processo de adaptação consiste numa apreciação, por parte dos órgãos executivos (e eventualmente deliberativos) dos municípios integrantes, do ante-projecto de Estatutos da GAM de Lisboa, que agora nos é remetido pela Junta Metropolitana;

5. A elaboração deste ante-projecto de Estatutos obedeceu a um princípio minimalista, porquanto muita da matéria já se encontra directamente regulada na Lei;

6. Face ao que foi deliberado em sede de Junta Metropolitana, devem a Câmara Municipal de Odivelas e a Assembleia Municipal de Odivelas pronunciar-se, até 8 de Abril de 2004, sobre este ante-projecto de Estatutos, formulando sugestões;

Tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal de Odivelas se pronuncie sobre o ante-projecto de Estatutos da Grande Área Metropolitana de Lisboa, formulando as sugestões que entender pertinentes;
2. Se, submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o mesmo ante-projecto.

Odivelas, 18 de Março de 2004

O Presidente da Câmara Municipal  
(a) *Manuel Vargas*

## ALIENAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS - II FASE

### PATRIMÓNIO HABITACIONAL TRANSFERIDO DO IGAPHE PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aprovar os valores de venda dos fogos transferidos do IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, para o Município de Odivelas identificados no anexo 4 da Informação n.º 036/DMH/SPEC/04 de 12 de Março de 2004

**(Aprovado por unanimidade)**

## COBERTURA FARMACÉUTICA DO CONCELHO

### ATRIBUIÇÃO DE PARECER

Atribuição de parecer desfavorável à proposta de transferência de uma nova farmácia para a Urbanização do Cruzeiro na Praça da Cidade de Odivelas, lote 16, zona 2, Odivelas, tendo em consideração que foi dado parecer favorável a outra farmácia para a mesma Urbanização, de acordo com o proposto na Informação n.º 000005/VNS/CA/2004 de 23 de Março de 2004.

**(Aprovado por maioria)**

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS DA SEGURANÇA SOCIAL

Indicar a Dra. Ana Maria Reis Lopes Marques para integrar o Conselho Municipal de Educação como representante dos Serviços de Segurança Social, em substituição da Dra. Maria da Graça Ascensão Teixeira de Quadros anteriormente designada, de acordo com o proposto na Informação n.º 015/VCL/2004 de 23 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## RECTIFICAÇÕES

### ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS

Rectificar para €22.440 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta euros) o valor da comparticipação anual a pagar pelo Município no âmbito do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, aprovado na 24.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 17 de Dezembro de 2003 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24/2003, páginas 7 a 9*), de acordo com o proposto na Informação n.º 120/DSC/DD/2004 de 19 de Março de 2004. Publica-se na íntegra o referido Acordo com a respectiva rectificação:

#### “Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças

O desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva.

Em conformidade com o definido no Acordo de Celebração assinado a 4 de Maio de 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, e nos termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre:



- Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, devidamente representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Varges, doravante designado por primeiro outorgante, e

- Escola Secundária de Caneças, pessoa colectiva com o n.º 600 017 397, devidamente representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa, doravante designado por segundo outorgante;

que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira (Objecto do Acordo)

O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular.

#### Cláusula Segunda (Promoção e Dinamização de Iniciativas)

Ambos os outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão.

#### Cláusula Terceira (Gestão do Pavilhão)

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do primeiro e segundo outorgantes.

2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do primeiro outorgante será assegurada pelo Departamento Sociocultural/Divisão de Desporto.

3. É da competência de cada um dos outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta:

- Promover e programar actividades de índole desportiva, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações;
- Elaborar o regulamento de utilização;
- Zelar pela manutenção, conservação limpeza e segurança das instalações.

4. Cada um dos outorgantes deve dar a conhecer ao outro quais os utilizadores e os períodos de utilização.

#### Cláusula Quarta (Gestão do Período de Ocupação)

1. Ao primeiro outorgante compete a gestão dos seguintes períodos:

- Segunda-feira a Sexta-feira, entre as 19 horas e as 24 horas;
- Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas;
- Domingos e feriados todo o dia.

2. Ao segundo outorgante compete a gestão dos seguintes períodos:

- Segunda-feira a Sexta-feira, entre as 08 horas e as 19 horas;
- Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas;

3. Ambos os outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, no caso de não ocuparem na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado.

4. Em situações pontuais, e com uma antecedência de pelo menos 30 dias, ambos os outorgantes poderão solicitar a anuência à outra entidade, relativamente à utilização do pavilhão nos períodos referidos no n.º 1 desta cláusula.

5. Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será alvo de articulação entre as partes, uma vez que não há aulas na escola e que a câmara costuma desenvolver actividades de ocupação de tempos livres.

#### Cláusula Quinta (Encargos Relativos a Reparações)

Ambos os outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e assumem a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão, nomeadamente:

1. Os encargos relativos a reparações, resultantes de danos causados pelos utentes serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação.

#### Cláusula Sexta (Acesso ao Pavilhão)

1. O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado exclusivamente pelo acesso independente.

2. A entrada na escola de viaturas está reservada às forças de segurança, bombeiros, árbitros, ambulâncias e

viaturas oficiais. Outras situações dependem de autorização expressa nesse sentido por parte do Conselho Executivo da escola.

3. Salvo autorização do Conselho Executivo, é interdita a circulação de pessoas pelo recinto escolar, nomeadamente pelos campos exteriores e espaços ajardinados.

#### Cláusula Sétima (Utilização do Pavilhão)

1. Todas as situações, que comprometam o normal funcionamento do pavilhão, verificadas durante a sua utilização por cada um dos outorgantes deverão ser, obrigatoriamente, objecto de participação. A não participação imediata das anomalias implica a sua responsabilização pelas mesmas.

Ambos os outorgantes, antes da utilização do pavilhão, deverão verificar as condições existentes no mesmo, comunicando de imediato as anomalias detectadas.

2. Para a participação será utilizado impresso próprio de verificação, que deverá ser preenchido diariamente pelos outorgantes que utilizem as instalações.

3. A elaboração do impresso referido no número anterior é da competência do segundo outorgante.

4. Os utilizadores das instalações deverão respeitar as normas de utilização que serão elaboradas e aprovadas por ambas as entidades outorgantes e posteriormente afixadas no local.

5. O uso do pavilhão será vedado a qualquer entidade que de forma deliberada desrespeite as regras definidas, particularmente no que se refere ao uso de calçado não autorizado.

6. O ginásio só poderá ser utilizado para a prática de actividades gímnicas, desportos de combate e danças.

7. Não é permitido o acesso às arrecadações de material por parte de utilizadores não autorizados pelo segundo outorgante.

8. Só é permitido o acesso ao gabinete de Educação Física para utilização das equipas de arbitragem para a realização de competições.

9. A parede de escalada só poderá ser utilizada para actividades programadas para o efeito.

#### Cláusula Oitava (Encargos Financeiros do Pavilhão)

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes:

1. Custos de Utilização (água, electricidade, gás);
2. Recursos Humanos;

- a) Funcionamento/Controlo de entradas
- b) Prevenção e Vigilância
- c) Limpeza

3. Reparações.

4. Manutenção e desgaste de material.

#### Cláusula Nona (Custos de Utilização)

1. Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade, gás), o primeiro atribuirá ao segundo outorgante uma comparticipação anual de 22 440 Euros (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta euros).

2. O pagamento será efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) pela quantia de €1.870 (mil oitocentos e setenta euros).

3. A utilização do pavilhão no 1º dia de cada mês, por parte do primeiro outorgante, está dependente do pagamento do mês anterior.

4. O valor recebido no ponto 1 ficará sujeito a actualização anual, por acordo entre os outorgantes.

#### Cláusula Décima (Recursos Humanos)

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula oitava, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade.

2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, deve ser feita diariamente no final de cada período de utilização.

#### Cláusula Décima Primeira (Manutenção e Desgaste de Material)

A manutenção, em todo e qualquer material, desportivo e não só, que seja utilizado de uma forma regular por parte dos dois outorgantes, será suportada por estes em partes iguais.

Cláusula Décima Segunda  
(Gestão do Bar)

A gestão do bar do pavilhão será alvo de acordo complementar, a celebrar oportunamente.

Cláusula Décima Terceira  
(Período de Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão por acordo de ambos os outorgantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Agosto de 2004.

2. O presente Acordo considera-se automaticamente renovado, por um período de um ano (de 1 de Setembro a 31 de Agosto do ano seguinte), se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Décima Quarta  
(Denúncia do contrato)

O segundo outorgante poderá a todo o tempo denunciar o presente acordo desde que se verifique o incumprimento das cláusulas terceira n.º 4, sexta, sétima, nona, décima, por parte do primeiro outorgante.

Os efeitos jurídicos inerentes ao presente contrato cessam de imediato, ficando o primeiro outorgante impedido de utilizar o pavilhão enquanto a situação não for devidamente regularizada.

Cláusula Décima Quinta  
(Casos Omissos)

Todos os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes outorgantes.

Odivelas, de \_\_\_\_\_ de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

\_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho Executivo  
da Escola Secundária de Caneças

\_\_\_\_\_

**(Aprovado por unanimidade)**

ACORDO DE GESTÃO  
DO PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA

Rectificar para €22.440 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta euros) o valor da comparticipação anual a pagar pelo Município no âmbito do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, aprovado na 9.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 7 de Maio de 2003 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 9/2003, páginas 12 a 14*), de acordo com o proposto na Informação n.º 119/DSC/DD/2004 de 19 de Março de 2004. Publica-se na íntegra o referido Acordo com a respectiva rectificação:

**“Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo  
da Escola Secundária da Ramada**

O desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva.

Em conformidade com o definido no Acordo de Colaboração assinado a 4 de Maio de 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, os termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre:

- Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, devidamente representada pelo seu Presidente, Manuel Porfírio Varges, doravante designado por primeiro outorgante, e

- Escola Secundária da Ramada, pessoa colectiva com o n.º 600 013 901, devidamente representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro, doravante designado por segundo outorgante;

que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira  
(Objecto do Acordo)

O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular.

## Cláusula Segunda (Promoção e Dinamização de Iniciativas)

Ambos os outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva e sociocultural, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão.

## Cláusula Terceira (Gestão do Pavilhão)

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do primeiro e segundo outorgantes.
2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do primeiro outorgante será assegurada pelo Departamento Sociocultura/Divisão de Desporto.
3. É da competência de cada um dos outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta:

- Promover e programar actividades de índole desportiva e sociocultural, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações;
- Elaborar o regulamento de utilização;
- Zelar pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

## Cláusula Quarta (Gestão do Período de Ocupação)

1. Ao primeiro outorgante compete a gestão dos seguintes períodos:
  - Segunda a sexta - feira, entre as 19 horas e as 24 horas;
  - Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas;
  - Domingos, todo o dia;
2. Ao segundo outorgante compete a gestão dos seguintes períodos:
  - Segunda - feira a Sexta - feira, entre as 08 horas e as 19 horas;
  - Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas;
3. Ambos os outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, no caso de não ocuparem na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado.
4. Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será articulada entre os outorgantes.

## Cláusula Quinta (Regras de Utilização)

Ambos os outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão.

1. Os encargos relativos a pequenas reparações, resultantes de danos causados pelos utentes, serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação.
2. Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas, em partes iguais, por ambos os outorgantes.
3. Ficam salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, serão definidas de comum acordo pelas partes outorgantes.

## Cláusula Sexta (Acesso ao Pavilhão)

1. O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado pelo acesso independente.
2. Caso se verifique a necessidade de efectuar o acesso pelo recinto escolar, os utentes deverão respeitar as normas de segurança e o regulamento interno da escola.

## Cláusula Sétima (Encargos Financeiros do Pavilhão)

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes:

1. Custos de Utilização (água, electricidade e gás);
2. Recursos Humanos;
  - a) Funcionamento/Controlo de entradas
  - b) Prevenção e Vigilância
  - c) limpeza
3. Pequenas Reparações.

## Cláusula Oitava (Custos de Utilização)

Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade e gás) o primeiro atribuirá ao segundo outorgante uma comparticipação financeira anual de 22440 Euros (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta euros), sendo o pagamento efectuado mensalmente (até

ao oitavo dia de cada mês) na quantia de 1870 (mil oitocentos e setenta euros).

Cláusula Nona  
(Recursos Humanos)

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula sétima, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade.

2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, nos horários referenciados, nos pontos 1 e 2 da Cláusula Quarta, será da responsabilidade do outorgante que respectivamente tiver a gestão / utilização do pavilhão.

Cláusula Décima  
(Gestão do Bar)

A gestão do bar do pavilhão será alvo de acordo complementar, a celebrar oportunamente.

Cláusula Décima Primeira  
(Período de Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão por acordo de ambos os outorgantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Agosto de 2004.

2. O presente Acordo considera-se automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Décima Segunda  
(Casos Omissos)

Todos os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes outorgantes.

Odivelas, de de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

O Presidente do Conselho Executivo  
da Escola Secundária da Ramada

\_\_\_\_\_”

**(Aprovado por unanimidade)**

## SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

### METODOLOGIA A APLICAR AO PROVISIONAMENTO DA CONTA DOS BOMBEIROS

Metodologia de provisionamento da conta das três corporações de Bombeiros do Concelho para ressarcimento de despesas de água e electricidade proposta na Informação n.º 29/GMPC/04 de 2 de Março de 2004:

“(…)

Proposta

Face ao exposto propõe-se:

1. Um provisionamento inicial no valor de €15.000 (quinze mil Euros);

2. O *modus operandi* a aplicar por toda e qualquer Associação que, de forma rotativa assuma a gestão do processo, deverá obedecer ao seguinte:

- A Associação responsável pelo processo deverá enviar, trimestralmente, à Câmara Municipal todos os comprovativos das facturas pagas (cópias de cheques, de extractos bancários, etc.), a fim da Autarquia proceder à restituição da verba efectivamente gasta.

- Sempre que ocorrer a mudança da Associação que gere este tipo de despesa, obriga-se a mesma a dar informação prévia à Câmara Municipal, com a indicação da nova conta bancária;

- A Associação que termina a gestão da despesa deve, no prazo de 30 dias, proceder ao encontro de contas com a Câmara Municipal, ficando condicionada a restituição da despesa paga à nova Associação deste procedimento de encerramento.

(…)”

**(Aprovado por unanimidade)**

### GRUPO OS PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Grupo Os Pequenos Cantores da Pontinha, para deslocação a

Moura no dia 4 de Abril de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 14/DSC/DCPC/SDAC de 9 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## COMISSÃO DE SOLIDARIEDADE COM AS CRIANÇAS OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E ST.º ANTÓNIO

Aceitar a doação de 2.052 unidades de fraldas, com valor aproximado de revenda de €90,00 sem IVA, efectuada pela empresa Servautex.

Proceder à atribuição das referidas fraldas à Comissão de Solidariedade com as Crianças Obra da Imaculada Conceição e St.º António "Obra do Padre Abel", sob forma de subsídio em espécie, de acordo com o proposto na Informação n.º 190/GS/CS/04 de 16 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM PORTUGUESA E PROFISSÕES AUXILIARES DA SAÚDE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, à Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde de Caneças, para deslocação a Fátima no dia 1 de Julho de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 11/DASJ/DAS/GU/04 de 1 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DE OLIVAL BASTO CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, para deslocação a Albufeira nos dias 1 (ida) e 12 de Novembro (regresso) de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 14/DASJ/DAS/GU/04 de 2 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTÊNCIAIS DE S. VICENTE PAULO - CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, à Associação das Obras Assistenciais de S. Vicente Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família, para deslocação ao Cartaxo e Valada do Ribatejo no dia 26 de Junho de 2004 e deslocação a Sintra no dia 15 de Setembro de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 12/DASJ/DAS/GU/04 de 1 de Março de 2004

**(Aprovado por unanimidade)**

## GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, ao Ginásio Clube de Odivelas, para:

- deslocação a Vila Real de Santo António no dia 17 de Abril de 2004;
- deslocação a Évora no dia 24 de Abril de 2004 e
- deslocação a Benavente no dia 1 de Maio de 2004,

de acordo com o proposto na Informação n.º 111/DSC/DD/04 de 15 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, ao Ginásio Clube de Odivelas, para:

- deslocação a Porto Mós no dia 17 de Abril de 2004;
- deslocação a Miranda Corvo no dia 24 de Abril de 2004;
- deslocação a Leiria no dia 30 de Maio de 2004 e
- deslocação a Lagos no dia 6 de Junho de 2004,

de acordo com o proposto na Informação n.º 112/DSC/DD/04 de 5 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS

Atribuição no âmbito do Programa G (Grandes Iniciativas) do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), de um subsídio, no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros), à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças no âmbito da realização da iniciativa “Encontro de Bandas”, de acordo com o proposto na Informação n.º 13/DSC/DCPC/SDAC de 10 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL  
PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DA “EDUCAÇÃO,  
SOCIEDADE E CIDADANIA”

Atribuição de subsídios às Escolas do Ensino Secundário e Profissional infra mencionadas, destinados à concretização de projectos escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, para o ano lectivo de 2003/2004, no valor total de €5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa euros), de acordo com o proposto na Informação n.º 106/DSC/DE/SPEP/04 de 9 de Março de 2004:

- Escola Secundária Braamcamp Freire  
Nome do Projecto: “Transição da Ditadura à Democracia, as Experiências Portuguesa e Polaca”  
Subsídio: €980,00
- Escola Secundária de Caneças  
Nome do Projecto: “Memória dos Espaços - As fontes de Caneças. Assinalar espaços”  
Subsídio: €950,00
- Escola Secundária de Odivelas  
Nome do Projecto: “Eduristik”  
Subsídio: €980,00
- Escola Secundária Pedro Alexandrino  
Nome do Projecto: “Ambiente e Cidadania”  
Subsídio: €950,00
- Escola Secundária da Ramada  
Nome do Projecto: “Clube Floresta Chapim”  
Subsídio: €950,00
- Escola Profissional Agrícola D. Dinis  
Nome do Projecto: “Formar & Informar”  
Subsídio: €980,00

**(Aprovado por unanimidade)**

ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO  
PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DA “EDUCAÇÃO,  
SOCIEDADE E CIDADANIA”

Atribuição de subsídios às Escolas Primeiro Ciclo do Ensino Básico infra mencionadas, destinados à concretização de projectos escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, para o ano lectivo de 2003/2004, no valor total de €16.550,00 (dezasseis mil, quinhentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto na Informação n.º 94/DSC/DE/SPEP/04 de 5 de Março de 2004:

- Escola EB1 N.º 1 Caneças  
Nome do Projecto: “Os «3 R's» Reduzir, Reutilizar, Reciclar”  
Subsídio: €600,00
- Escola EB1 / JI Caneças N.º 1  
Nome do Projecto: “Aprender a Brincar para Prevenir e o nosso mundo melhorar”  
Subsídio: €850,00
- Escola EB1 / JI Caneças N.º 2 Cesário Verde  
Nome do Projecto: “Sou Cidadão do Mundo”  
Subsídio: €950,00
- Escola EB1 / JI de Famões  
Nome do Projecto: “Crescer em harmonia - Educação Cívica”  
Subsídio: €1.000,00
- Escola EB1 / JI N.º 1 Odivelas  
Nome do Projecto: “Fruir Novos Espaços e Novas Tecnologias III”  
Subsídio: €1.100,00
- Escola EB1 / JI de Odivelas N.º 2  
Nome do Projecto: “Educação, Sociedade e Cidadania”  
Subsídio: €950,00
- Escola EB1 n.º 4 Odivelas - Rainha Santa  
Nome do Projecto: “Aprender a ser”  
Subsídio: €950,00
- Escola EB1 n.º 5 Odivelas  
Nome do Projecto: “A terra é a nossa casa - Melhor ambiente um desafio!”  
Subsídio: €950,00
- Escola EB1 N.º 6 de Odivelas  
Nome do Projecto: “Alunos em festa protegendo a floresta”  
Subsídio: €850,00

- Escola EB1 N.º 8 Odivelas  
Nome do Projecto: "Saber Estar"  
Subsídio: €1.000,00
- Escola EB1 / JI de Olival Basto  
Nome do Projecto: "Educação para a Saúde"  
Subsídio: €950,00
- Escola EB1 N.º 1 Paiã  
Nome do Projecto: "Educação, Sociedade e Cidadania"  
Subsídio: €700,00
- Escola EB1 / JI da Paiã  
Nome do Projecto: "Educação para a cidadania"  
Subsídio: €850,00
- Escola EB1 N.º 1 Pontinha  
Nome do Projecto: "Viver em comunidade - em segurança"  
Subsídio: €700,00
- Escola EB1 N.º 3 Póvoa Santo Adrião  
Nome do Projecto: "À conquista de novos espaços e novas tecnologias"  
Subsídio: €950,00
- Escola EB1 N.º 2 Ramada  
Nome do Projecto: "Cidadania e Arte"  
Subsídio: €1.000,00
- Escola EB1 JI da Urmeira  
Nome do Projecto: "Segurança - Formação Cívica"  
Subsídio: €700,00
- Escola EB1 N.º 2 Urmeira  
Nome do Projecto: "A vida das letras - Saber ser, saber estar, saber fazer"  
Subsídio: €850,00
- Escola EB1 do Vale Grande  
Nome do Projecto: "O meio envolvente"  
Subsídio: €650,00

**(Aprovado por unanimidade)**

### ESCOLAS DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DA "EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA"

Atribuição de subsídios às Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico infra mencionadas, destinados à concretização de projectos escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", para o ano lectivo de 2003/2004, no valor total de €5.900,00 (cinco mil e

novecentos euros), de acordo com o proposto na Informação n.º 105/DSC/DE/SPEP/04 de 9 de Março de 2004:

- Escola E.B. 2, 3 António Gedeão  
Nome do Projecto: "Educação para o Desenvolvimento e para a Diversidade"  
Subsídio: €850,00
- Escola E.B. 2, 3 Avelar Brotero  
Nome do Projecto: "As nossas raízes - Grupo de Integração Escolar e Comunitária"  
Subsídio: €800,00
- Escola E.B. 2, 3 Carlos Paredes  
Nome do Projecto: "A Arte e Carlos Paredes / Carlos Paredes e a Arte"  
Subsídio: €950,00
- Escola E.B. 2, 3 dos Castanheiros  
Nome do Projecto: "Melhor Ambiente, Mais Saúde"  
Subsídio: €800,00
- Escola E.B. 2, 3 Isabel Portugal  
Nome do Projecto: "DINAMIC"  
Subsídio: €800,00
- Escola E.B. 2, 3 da Pontinha  
Nome do Projecto: "Salvar o Ambiente? Vamos aprender com os animais"  
Subsídio: €800,00
- Escola E.B. 2, 3 Vasco Santana  
Nome do Projecto: "À Descoberta de um mundo melhor"  
Subsídio: €900,00

**(Aprovado por unanimidade)**

### ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Atribuição de subsídios às Associações de Pais e Encarregados de Educação infra mencionadas, destinados à concretização das suas actividades, no valor total de €7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta euros), de acordo com o proposto na Informação n.º 109/DSC/DE/SPEP de 9 de Março de 2004:

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim de Infância n.º 1 do Bairro do Codivel - €390,00;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 / JI n.º 2 de Caneças - €290,00;



- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim de Infância do Casal da Silveira (actual EB1 / JI de Famões) - €490,00;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo n.º 2 de Odivelas - €440,00;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 e Jardim de Infância n.º 4 de Odivelas (actual EB1 / JI de Odivelas n.º 2) - €240,00;
- ASPA 5 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 5 de Odivelas - €490,00;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do Ensino Básico n.º 7 de Odivelas (actual EB1 n.º 6 de Odivelas) - €490,00;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Olival Basto - €540,00;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 / JI n.º 2 da Paiã no Bairro da Condessa (actual EB1 / JI da Paiã) - €340,00;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação "Um Sorriso para as Crianças" (EB1 n.º 2 da Pontinha) - €390,00.

**(Aprovado por unanimidade)**

## GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 2801/LO  
Transverso - Construções Cívicas e Urbanismo S.A.  
Rua Comandante Sacadura Cabral, Ramada  
Emissão de Alvará de Loteamento

Proposto de acordo com a Informação n.º 61/MP/DLO/SLU de 2 de Fevereiro de 2004:

- Aprovar os projectos de obras de urbanização do loteamento objecto do processo n.º 2801/LO;
- Fixar o valor da respectiva caução em 1.887.200,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos euros);
- Aprovar a emissão do alvará de loteamento e respectivas condições;
- Aprovar o valor das taxas a pagar.

**(Aprovado por unanimidade)**

Processo n.º 25334/DPU

Plano de Pormenor da Quinta da Palmeira, Póvoa de Santo Adrião

Aprovação dos Projectos de Infra-estruturas

Proposto, nos termos da Informação n.º 16/LG/2004 de 17 de Março de 2004:

- Aprovar os Projectos de Obras de Urbanização do Plano de Pormenor da Quinta da Palmeira, na Póvoa de Santo Adrião;
- Fixar a caução, em €320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), nas condições da informação dos serviços a folhas 683 a 685 do referido processo.

**(Aprovado por unanimidade)**

Processo n.º 19.687/L

EDEC - Quinta Nova, Odivelas

Alteração do Alvará de Loteamento

Alterações ao Alvará de Loteamento n.º 75, de acordo com o proposto na Informação n.º 13/LG/2004 de 3 de Março de 2004 e nas condições da Informação n.º 30/FG/DGU/2004 de 19 de Fevereiro de 2004:

"O pedido de licenciamento, formulado através do doc. Nº 14533 de 28.03.03, diz respeito a uma alteração que se pretende introduzir nas especificações definidas para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 55, urbanização aprovada para a Quinta Nova - EDEC e que se encontra titulada pelo Alvará 75.

As alterações consistem em:

- Anulação do lote n.º 55, sendo o mesmo integrado em área do Domínio Público, devido a encontrar-se sobreposto ao poço de ventilação do metro;
- Transferência da área de construção do lote n.º 55 para os pisos vazados dos lotes n.ºs 2, 3, 4 e 5, com uso destinado a actividades económicas, denominação actualizada segundo o regulamento do P.D.M.;
- De modo a garantir coerência urbanística ao conjunto edificado, do qual também faz parte o lote 1, propriedade da Sociedade de Construção Gonçalves e Nunes, Lda, prevê-se igualmente a ocupação do piso vazado, deste lote para Actividades Económicas por troca com o piso comercial em cave, que se irá destinar a estacionamento. Deste conjunto de alterações não resulta qualquer modificação dos parâmetros urbanísticos definidos para a operação de Loteamento e constantes do Alvará n.º 75.

(...)"

**(Aprovado por unanimidade)**

António Carneiro  
Bairro Trigache Sul, Lote 120, Famões  
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 120 do Bairro Trigache Sul, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €354,70 (trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 60/SM/DRLA-04 de 9 de Fevereiro de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

António Manuel Trindade Bailão  
Bairro Trigache Centro, Lote 27, Famões  
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 27 do Bairro Trigache Centro, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €105,67 (cento e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 04/2000, de acordo com o proposto na Informação n.º 95/SM/DRLA-04 de 2 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

António Manuel Trindade Bailão  
Bairro Trigache Centro, Lote 27-A, Famões  
Substituição de hipoteca legal por depósito caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 27-A do Bairro Trigache Centro, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €105,67 (cento e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 04/2000, de acordo com o proposto na Informação n.º 94/SM/DRLA-04 de 2 de Março de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## UNIDADES ORGÂNICAS

### DESPACHOS

“DESPACHO 23/PRES/2004

**Assunto:** Tolerância de Ponto

Nos termos da competência que me é atribuída pela al. a), do n.º 2, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que no próximo dia 8 de Abril de 2004, quinta-feira santa, seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais.

Solicito, todavia, a todos os serviços que prestam atendimento ao público que procedam à divulgação desta despacho, afixando-o nas respectivas portas, por forma a que o mesmo seja do conhecimento dos Municípios.

Odivelas, 31 de Março de 2004

O Presidente da Câmara  
(a) *Manuel Vargas*”

“DESPACHO N.º 1/FL/2004

**Assunto:** Férias Director Municipal do Departamento Sociocultural

Em virtude de me encontrar ausente para gozo de férias, de 02 de Abril de 2004 a 16 de Abril de 2004, subdelego no Chefe Municipal da Divisão de Desporto, Dr. Júlio Henrique Soares Quintino, as competências em mim delegadas a coberto do despacho 02/VCL/2002, exarado pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço, datado de 11 de Fevereiro de 2002.

Do exercício das competências agora subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 22 de Março de 2004

O Director Municipal do Departamento Sociocultural  
(a) *Fernando Lopes*

**DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA****ACTIVIDADE FINANCEIRA**

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelos Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, enunciados na **Informação n.º 112/DFA/DF/SC/HCA/2004** de 19 de Março de 2004.

**Despachos exarados pelo Sr. Presidente:**

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa "Leite & Mesquita, Lda.," no valor de €37,91, referente à aquisição de Fio de Polietileno e Sisal, via DSC/DCPC/SMNM de acordo com a Informação n.º 0003/04/AA de 14/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 03/03/2004.

**Assunto:** Pedido de reembolso de despesas, em nome de "Dra. Margarida de Freitas", no valor de €22,61, referente a aquisição de esferográficas à empresa ESCRIBIT, LDA., de acordo com a Informação n.º 655/DDRH/DMOF/SOM/03 de 30/12/2003.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

**Data de decisão:** 12/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa "Vifato, Lda.," no valor de €371,28, referente à aquisição Urgente de Fardamento de Verão - 06 Bonés, 15 Camisas e 09 Calças, para o GMVM, da CMO, de acordo com a Informação n.º 009/04/CC de 13/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: 1 - Ao DFA/DP, para Cabimentação. 2 - Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 26/02/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Softfinança Si, S.A., no valor de €5.935,13, referente à aquisição de Base de dados documental "Alchemy", para o GCRPP (Loja do Município), de acordo com a Informação n.º 015/HC/04-AP de 23/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €434,61, referente à Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis para a CMO, de acordo com a Informação n.º 011/HC/04-AP de 22/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 12/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Quiosque "Mirante" de Armando Serra Barão, no valor de €3,26, referente à aquisição de Publicações Periódicas (Jornal

Sporting), para a Biblioteca D. Dinis - Núcleo da Pontinha de acordo com a Informação n.º 0403/CM/03 de 04/11/2003.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF. Autorizo o Pagamento da Factura n.º 202, conforme proposto.

**Data de decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Quiosque "Mirante" de Armando Serra Barão, no valor de €104,14, referente à aquisição de Publicações Periódicas para a Biblioteca Municipal D. Dinis - Núcleo da Pontinha, de acordo com a Informação n.º 056/CM/DFA/DA/04 de 16/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.

**Data de decisão:** 09/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Protessegurança, S.A., no valor de €29.226,53, referente à Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância na CMO, de acordo com a Informação n.º 044/CM/DFA/DA/04 de 03/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 09/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Recijet, Lda., no valor de €170,17, referente à aquisição de tinteiros reciclados, para o stock do DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 019/04/PC de 16/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento ao Ministério da Educação, no valor de €15,00, referente à aquisição de serviços para o CRAP da CMO, de acordo com a Informação n.º 017/JA/04 de 16/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Montilétrica, Lda., no valor de €1.119,93 referente à aquisição de aquecedores para a Escola do 1.º Ciclo, n.º 3 da PSA. Via DSC/DE/SASERE, de acordo com a Informação n.º 009/JA/04 de 09/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Recijet, Lda., no valor de €1.112,65, referente à aquisição de tinteiros reciclados, para stock do DFA/DA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 007/04/PC de 08/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF. O pagamento da presente despesa, foi autorizado pela Sra. Chefe de Gabinete, no uso da competência, que lhe deleguei.

**Data de decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Selda, no valor de €752,56, referente à aquisição de garrações de água, para o stock da CMO, de acordo com a Informação n.º 055/04/PC de 28/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Faxcópia, Lda., no valor de €77,16, referente à aquisição de candeeiro de mesa, para DSC/DCPC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 013/CM/DFA/DA/04 de 12/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 03/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Tiago de Sousa & Filhos, Lda., no valor de €591,17, referente à aquisição de bancadas de muda de fraldas, para BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 023/04/PC de 20/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF, para pagamento.

**Data de decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Marques Raso, Lda., no valor de €479,00, referente ao fornecimento de gás para as Escolas do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 058/CM/DFA/DA/04 de 17/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF. Para pagamento.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Areipor, Lda., no valor de €249,90, referente à aquisição de pó de pedra, para o GMPC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 045/CM/DFA/DA/04 de 03/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €1.498,81, referente à prestação de serviços de limpeza e fornecimento de consumíveis, nas Instalações da CMO, de acordo com a Informação n.º 019/HC/04 - AP de 27/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €7.649,93, referente à prestação de serviços de limpeza e fornecimento de consumíveis, nas Instalações da CMO, de acordo com a Informação n.º 021/HC/04 - AP de 27/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Expressopapiro, Lda., no valor de €59,98, referente à aquisição de consumíveis de secretaria, para vários Serviços da CMO, de acordo com a Informação n.º 061/04/PC de 04/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Sani Plus, Lda., no valor de €534,50, referente à prestação de serviços de aluguer e manutenção de equipamentos de higiene, para lavagem e secagem de mãos, para WC's de 4 Jardins de Infância do Concelho de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 031/HC/04 - AP de 25/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF. Autorizo o Pagamento.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Contenur PortugaL, S.A., no valor de €4.203,08, referente à

aquisição de material e equipamento de limpeza urbana, para DA/DQA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 068/CM/DFA/DA/04 de 27/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa CPC - Informática Sistemas, no valor de €5.270,97, referente à aquisição de equipamento informático, para o Gabinete de Turismo, DSC/DE - CRPA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 015/HV/04 de 20/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa CPC - Informática Sistemas, no valor de €1.490,36, referente à aquisição de equipamento informático, para o GMV da CMO, de acordo com a Informação n.º 014/HV/04 de 20/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 08/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Morar, Lda., no valor de €122,43 referente à aquisição de águas para o DRH/DMOF, da CMO, de acordo com a Informação n.º 048/04/PC de 27/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF. Para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Tiago de Sousa & Filhos, Lda., no valor de €591,17, referente à aquisição de bancada de mudas de fraldas, para a Biblioteca Municipal D. Dinis, via DSC/DE/SASERE da CMO, de acordo com a Informação n.º 024/04/PC de 20/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF, para Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Merial Portuguesa-Saúde Animal, Lda., no valor de €901,43, referente à aquisição de Transponders, para o GMV da CMO, de acordo com a Informação n.º 007/CM/DFA/DA/04 de 08/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa CPC - Informática Sistemas, no valor de €2.494,84, referente à aquisição de equipamento informático, para o DASJ/DAS, da CMO, de acordo com a Informação n.º 003/HCA/04 de 19/01/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de €7.126,96, referente à aquisição de equipamento informático, para o DPE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 013/HV/04 de 11/02/2004.

**Decisão do Sr. Presidente:** Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €36.920,20, referente à prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis de higiene nas instalações, da CMO, de acordo com a Informação n.º 039/HC/04 - AP de 11/03/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €325,37, referente à prestação de serviço de limpeza do Pavilhão Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 036/HC/04 - AP de 04/03/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €394,53, referente à prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis, nas instalações da CMO, de acordo com a Informação n.º 020/HC/04 - AP de 08/03/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Estorno e Pagamento, nos termos propostos.

**Data de decisão:** 11/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Marques Raso, Lda., no valor de €88,85, referente ao fornecimento de gás para os refeitórios escolares, das Escolas 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 081/CM/DFA/DA/04 de 08/03/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

**Data de decisão:** 11/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Uniself, Lda., no valor de €58.435,58, referente à prestação de serviço de fornecimento de refeições, incluindo a aquisição de produtos e confecção, em Escolas da área do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 038/HC/04 - AP de 09/03/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

**Data de decisão:** 11/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Cativar a Cores, Lda., no valor de €11.971,40, referente à aquisição de 1000 Jogos "No Hospital das Brincadeiras", para o Gabinete de Saúde da CMO, de acordo com a Informação n.º 005/04/CC de 10/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Prosegur, Lda., no valor de €210,76, referente à prestação de serviço de segurança e vigilância nas instalações da CMO, de acordo com a Informação n.º 051CM/DFA/DA/04 de 10/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €8.337,94, referente à prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis nas instalações da CMO, de acordo com a Informação n.º 032/HC/04 - AP de 26/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Hidrodinâmica, Lda., no valor de €1.623,76, referente à prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis nas instalações da CMO - DFPM; GMPC e Armazém do DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 029/HC/04 - AP de 25/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Sani Plus, Lda., no valor de €4.322,91, referente à prestação de serviços de aluguer e manutenção de equipamentos de higiene para lavagem e secagem de mãos para os WC'S dos Jardins de Infância da Rede Pública e Escolas do 1.º Ciclo do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 033/HC/04 - AP de 26/02/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa A Brasileira, Lda., no valor de €117,04, referente à aquisição de café em grão para o GVSP, da CMO de acordo com a Informação n.º 010/HJ/04 de 27/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

**Data de decisão:** 15/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Quiosque "Mirante" de Armando Serra Barão, no valor de €123,89, referente à aquisição de publicações periódicas, para a Biblioteca Municipal D. Dinis - Núcleo da Pontinha, de acordo com a Informação n.º 0405/CM/03 de 04/11/2003.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento da Factura n.º 203, conforme proposto.

**Data de decisão:** 12/03/2004.

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa Marques Raso, Lda., no valor de €95,80, referente à aquisição de bilhas de gás, para as Escolas do Município via DSC/DE/SASERE, de acordo com a Informação n.º 014/JA/04 de 04/01/2004.

**Decisão** do Sr. Presidente: Ao DFA/DF.

**Data de decisão:** 12/03/2004.

#### Despachos exarados pelo Sr. Vice-Presidente:

**Assunto:** Pedido de autorização de pagamento à empresa "Prosegur, Lda.," no valor de €122,55, referente à regularização de facturação da Prosegur, Lda., de acordo com a Informação n.º 0391/CM/03 de 30/10/2003.

**Decisão** do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Cabimentação, Compromisso e posterior Pagamento, conforme proposto.

**Data de decisão:** 19/02/2004.

## ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lourenço, no âmbito do Departamento Sociocultural, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 09 de 02/12/01, enunciadas na **Informação n.º 014/VCL/04** de 16 de Março de 2004.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Associação de Futebol de Lisboa do valor de €8.230,17, no âmbito do PRODEM (protocolos com Associações e Federações Desportivas), de acordo com a informação n.º 80/DSC/DD/04 de 04/02/17

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto, dado ser um Protocolo que mantemos, não denunciado e de interesse municipal.

**Data de Despacho:** 2004/02/25.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Associação de Atletismo de Lisboa do valor de €6.500,00, no âmbito do PRODEM (protocolos com Associações e Federações Desportivas), de acordo com a informação n.º 82/DSC/DD/04 de 04/03/17

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto, dado ser um Protocolo que mantemos, não denunciado e de interesse municipal.

**Data de Despacho:** 2004/02/25.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Associação de Xadrez de Lisboa do valor de €18.980,40, no âmbito do PRODEM (protocolos com Associações e Federações Desportivas), de acordo com a informação n.º 83/DSC/DD/04 de 04/02/17

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto, dado ser um Protocolo que mantemos, não denunciado e de interesse municipal.

**Data de Despacho:** 2004/02/25.

**Assunto:** Proposta de pagamento a Júlio Soares Quintino do valor de €12,00, referente à execução de chaves para os pavilhões municipais, de acordo com a informação n.º 90/DSC/DD/SEPFID/04 de 04/02/20

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/02/26.

**Assunto:** Proposta de pagamento à K-Brinde do valor de €66,03, referente à aquisição de salva para árbitro no âmbito do IV Torneio Internacional de Odivelas de Futebol Sub 23, de acordo com a informação n.º 91/DSC/DD/SELPD/04 de 04/02/20

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/02/26.

**Assunto:** Proposta de pagamento à empresa Anuário da Corrida do valor de €267,75, referente à publicação da

calendarização da 5ª edição do Trofeu das Colectividades, de acordo com a informação n.º 28/DSC/DD/04 de 04/01/19

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/01

**Assunto:** Proposta de pagamento à Associação de Pais EB1/JI Famões do valor de €25.212,92, referente à comparticipação das refeições do 2º período lectivo 2003/2004, de acordo com a informação n.º 75/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/01

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/03.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Associação de Pais EB1 n.º 2 de Odivelas do valor de €6.798,92, referente à comparticipação das refeições do 2º período lectivo 2003/2004, de acordo com a informação n.º 76/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/02

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/04.

**Assunto:** Proposta de pagamento às Juntas de Freguesia do valor de €19.311,18, referente ao pagamento dos Vigilantes/Patrulheiros - 3º período lectivo 2003/2004, de acordo com a informação n.º 77/DSC/DE/SPEP/04 de 04/03/01

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/04.

**Assunto:** Proposta de pagamento às Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância do valor de €22.747,20, referente ao subsídio de "Suplemento Alimentar" - 3º período lectivo 2003/2004, de acordo com a informação n.º 78/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/01

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/04.

**Assunto:** Proposta de adjudicação à empresa Sector Mais, do serviço de aquisição de refeições pelo valor de €73,71, nos termos apresentados pela informação n.º 86/DSC/DE/SPEP/04 de 04/03/04

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para compromisso, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/08

**Assunto:** Proposta de pagamento à empresa Sector Mais do valor de €80,14, referente ao fornecimento de refeições no âmbito do Projecto Cidadania e Poder Local, de acordo com a factura n.º 240003 de 04/01/30

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/05.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Associação Internacional das Cidades Educadoras do valor de €238,09, referente à adesão da Câmara Municipal de Odivelas à Associação Internacional das Cidades Educadoras, de acordo com a informação n.º 82/DSC/DE/04 de 04/03/03

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/05.

**Assunto:** Proposta de pagamento à empresa Sector Mais do valor de €621,60, referente ao fornecimento de refeições no âmbito da iniciativa “Concerto de Natal 2003”, de acordo com a informação n.º 7/DSC/DCPC/ATA de 04/03/02

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/05.

**Assunto:** Proposta de pagamento ao Clube Atlético e Cultural do valor de €5.000,00, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito da realização do XXIV Torneio Internacional de Futebol Infantil, de acordo com a informação n.º 106/DSC/DD/SAED/04 de 04/03/05

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/11.

**Assunto:** Proposta de pagamento ao Clube de Desporto Barcelona 92 do valor de €7.480,00, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito da realização da 5ª Edição dos 10 Km de Odivelas, de acordo com a informação n.º 105/DSC/DD/SAED/04 de 04/03/05

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/11.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Caneças do valor de €843,56, referente às verbas dos Transportes Escolares - 2º trimestre, de acordo com a informação n.º 98/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/09.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Odivelas do valor de €2.638,89, referente às verbas dos Transportes Escolares - 2º trimestre, de acordo com a informação n.º 99/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/09.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Junta de Freguesia da Ramada do valor de €947,44, referente às verbas dos Transportes Escolares - 2º trimestre, de acordo com a informação n.º 100/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/09.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Olival Basto do valor de €1.789,80, referente às verbas dos Transportes Escolares - 2º trimestre, de acordo com a informação n.º 101/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/09.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Famões do valor de €1.338,66, referente às verbas dos Transportes Escolares - 2º trimestre, de acordo com a informação n.º 102/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/09.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Junta de Freguesia da Pontinha do valor de €4.346,15, referente às verbas dos

Transportes Escolares - 2º trimestre, de acordo com a informação n.º 103/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/09.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Junta de Freguesia da Póvoa de Sto. Adrião do valor de €1.794,64, referente às verbas dos Transportes Escolares - 2º trimestre, de acordo com a informação n.º 104/DSC/DE/SASERE/04 de 04/03/09.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento ao Ténis Clube da Póvoa do valor de €1.400,00, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito da realização do 5º Open de Ténis da Póvoa, de acordo com a informação n.º 102/DSC/DD/SAED/04 de 04/03/05

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à empresa Serviços de Qualidade no Desporto do valor de €3.740,00, referente à prestação de serviços de assistência ao desporto - Desporto Sénior - mês de Janeiro, de acordo com a factura n.º 4000001 de 04/02/19.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/16.

**Assunto:** Proposta de pagamento à empresa Serviços de Qualidade no Desporto do valor de €3.740,00, referente à prestação de serviços de assistência ao desporto - Desporto Sénior - mês de Fevereiro, de acordo com a factura n.º 4000002 de 04/02/19.

**Decisão** do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2004/03/16.

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Divisão de Administração Geral, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, enunciadas na **Informação n.º 018/VJE/04** de 18 de Março de 2004.

**Informação n.º 24/DAG/AIG** de 2004.03.03

**Assunto:** Proposta de pagamento - Factura CTT (Janeiro)

**Decisão:** Ao DFA/DP para cabimento no valor de €6.418,05 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

**Data:** 2004.03.05

Decisões com eficácia externa, tomadas Dr. Hernâni Boaventura, no âmbito do Departamento de Administração Geral, enunciadas na **Informação n.º 35/DJAG/04** de 16 de Março de 2004.

**Informação n.º 284/DP/2004** de 18/02/04

**Assunto:** Securitas - Sistema de alarme instalado na EB n.º 1 na Ramada, Rua Estevão Amarante, n.º 42 - Contrato n.º 1620205810 - Facturação.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €178,50. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €178,50.

**Informação n.º 290/DP/2004** de 19/02/04

**Assunto:** Seguro Ramo Automóvel - Viatura Municipal 68-08-QL.

**Despacho:** Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €708,36

**Informação n.º 293/DP/2004** de 20/02/04

**Assunto:** Odimaque - Assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €258,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €258,23.

**Informação n.º 295/DP/2004** de 20/02/04

**Assunto:** Lisboagás - Facturação. - Consumo de gás natural na EB n.º 1 Ciclo n.º 2 em Caneças.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €8,10. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €8,10.

**Informação n.º 297/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC20, n.º série EXD33206 - Contrato de assistência técnica n.º 22011.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €107,78. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €107,78.

**Informação n.º 298/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Fotocopiadora Canon 6030, n.º de série CAA25638 - Contrato de assistência técnica n.º 8597.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €893,42. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €893,42.

**Informação n.º 298/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Fotocopiadora Canon 2020, n.º de série WGB11198 - Contrato de assistência técnica n.º 4005.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €609,03. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €609,03.

**Informação n.º 300/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXL03168 - Contrato de assistência técnica n.º 23479.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 301/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXL06243 - Contrato de assistência técnica n.º 23480.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 302/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC20, n.º de série EXD55944 - Contrato de assistência técnica n.º 23639.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 303/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC20, n.º de série EXD55955 - Contrato de assistência técnica n.º 23640.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 304/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon L3300I, n.º de série S7305606 - Contrato de assistência técnica n.º 23837.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €350,76. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €350,76.

**Informação n.º 305/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon L3300I, n.º de série S7305507 - Contrato de assistência técnica n.º 23838.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €350,76. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €350,76.

**Informação n.º 306/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon L300, n.º de série ELZ83180 - Contrato de assistência técnica n.º 24075.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,37. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,37.

**Informação n.º 307/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXF08963 - Contrato de assistência técnica n.º 24230.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 308/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXF08945 - Contrato de assistência técnica n.º 24229.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 309/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXF09534 - Contrato de assistência técnica n.º 24231.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 310/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon L260I, n.º de série EUQ06119 - Contrato de assistência técnica n.º 24207.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,37. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,37.

**Informação n.º 311/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon L260I, n.º de série EUQ06111 - Contrato de assistência técnica n.º 24206.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,37. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,37.

**Informação n.º 312/DP/2004** de 25/02/04

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXF91691 - Contrato de assistência técnica n.º 24373.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 313/DP/2004** de 25/02/04



**Assunto:** Telecopiador Canon L300, n.º de série ELZ91691 - Contrato de assistência técnica n.º 24311.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 314/DP/2004 de 25/02/04**

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXF06458 - Contrato de assistência técnica n.º 24371.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 315/DP/2004 de 25/02/04**

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXF04132 - Contrato de assistência técnica n.º 24677.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €100,78. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €100,78.

**Informação n.º 316/DP/2004 de 25/02/04**

**Assunto:** Telecopiador Canon L260I, n.º de série EUQ06110 - Contrato de assistência técnica n.º 24323.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €175,37. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €175,37.

**Informação n.º 317/DP/2004 de 25/02/04**

**Assunto:** Telecopiador Canon MPC50, n.º de série EXF09006 - Contrato de assistência técnica n.º 24372.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €105,23. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €105,23.

**Informação n.º 318/DP/2004 de 25/02/04**

**Assunto:** Telecopiador Canon 6621, n.º de série UDP00697 - Contrato de assistência técnica n.º 13103.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €522,33. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €522,33.

**Informação n.º 356/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta EP-2030, n.º de série 21749199 - Contrato de assistência técnica - Facturação.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €62,32. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €62,32.

**Informação n.º 353/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Consumo de água nas instalações do GMPC e DFPM - Facturação.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €374,58. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €374,58.

**Informação n.º 362/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Reprotécnica -Fotocopiadoras Minolta instaladas em Serviços do Município . Cópias tiradas acima do estipulado no Contrato de Assistência Técnica.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €471,17. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €471,17.

**Informação n.º 424/DP/2004 de 09/03/04**

**Assunto:** SMAS de Loures . Fornecimento de água em Serviço Municipal - Facturação.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €732,25. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €732,25.

**Informação n.º 420/DP/2004 de 09/03/04**

**Assunto:** Seguro Ramo automóvel. Viatura Municipal.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €1.002,19. Ao DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €1.002,19.

**Informação n.º 355/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta EP-5000 n.º de série 21608106. Contrato de assistência técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €320,51.

**Informação n.º 337/DP/2004 de 03/02/26**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta DI-250, n.º de série 2114351. Contrato de assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €74,79.

**Informação n.º 338/DP/2004 de 26/02/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta EP-50000, n.º de série 21612443. Contrato de assistência técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €320,51.

**Informação n.º 361/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta EP-2030, n.º de série 21765911. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €62,32.

**Informação n.º 360/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta EP-1031F, n.º de série 22193006. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €44,52.

**Informação n.º 359/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta EP-1085, n.º de série 21726641. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €62,32.

**Informação n.º 358/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta DI-250, n.º de série 2127213. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €74,79.

**Informação n.º 357/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta DI-250, n.º de série 2125166. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €74,79.

**Informação n.º 354/DP/2004 de 03/03/04**

**Assunto:** Fotocopiadora Minolta EP-1054, n.º de série 21712862. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

**Despacho:** DFA/DF para compromisso e liquidação da verba de €46,30.

## APROVISIONAMENTO

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, enunciados na **Informação n.º 0141/AC/04** de 16 de Março de 2004.

### Autorizações de Procedimento

**Assunto:** Proposta de Cabimentação para Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis nas instalações do “Espaço para a Igualdade de Oportunidades e Cidadania da CMO”, no período 01/01/2004 a 29/02/2004, à empresa Hidrodinâmica, de acordo com a informação n.º 012/HC/04 de 22.01.2004 - Processo n.º 0431/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 395/04, pelo valor previsto de €869,22.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 26.01.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Mobiliário para o DGU/DRLA da CMO, à empresa Fax Cópia, de acordo com a informação n.º 0025/AC/04 de 16.01.2004 - Processo n.º 0018/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 290/04, pelo valor previsto de €3.534,67.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 04.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Chaveiro e Etiquetas para chaves para o DOM da CMO, à empresa Papelaria Jolefi, de acordo com a informação n.º 0017/AC/04 de 14.01.2004 - Processo n.º 0009/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 418/04, pelo valor previsto de €100,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 03.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Limpeza Contínua de Fogos Municipais da CMO, à empresa Hidrodinâmica, Lda, de acordo com a informação n.º 0030/AC/04 de 20.01.04 - Processo n.º 0020/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 476/04, pelo valor previsto de €5.935,70.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 05.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Limpeza Geral no fogo sito na Rua Ferreira de Castro, 1 - 1º Esqº - Póvoa de Stº Adrião - Via DMH da CMO, à empresa Hidrodinâmica, Lda, de acordo com a informação n.º 0034/AC/04 de 21.01.2004 - Processo n.º 0024/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 394/04, pelo valor previsto de €200,00.

**Decisão** do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 26.01.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Material de Limpeza para autocarros do DTO da CMO, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, de acordo com a informação n.º 0071/AC/04 de 29.01.2004 - Processo n.º 0055/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 528/04, pelo valor previsto de €148,75.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de um Carimbo para o DTO da CMO, à empresa Sporgravo, de acordo com a informação n.º 0072/AC/04 de 02.02.2004 - Processo n.º 0056/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 543/04, pelo valor previsto de €30,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de um Coletes para Vigilantes / Patrulheiros para o DSC/DE/SPEP da CMO, à empresa S.N.S.V, Lda, de acordo com a informação n.º 0049/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0033/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 535/04, pelo valor previsto de €200,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Cotonetes e Rolos de Gaze para o DSC/DCPCP/SMNM da CMO, à empresa Álvaro Henriques & Fls, de acordo com a informação n.º 0051/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0042/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 537/04, pelo valor previsto de €50,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Livros Técnicos para o DFA/Execuções Fiscais da CMO, à empresa FNAC, de acordo com a informação n.º 0033/AC/04 de 21.01.2004 - Processo n.º 0023/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 385/04, pelo valor previsto de €130,00.

**Decisão** do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 26.01.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Numeradores para o DTO da CMO, às empresas Sporgravo e Dinisa, de acordo com a informação n.º 0073/AC/04 de 02.02.2004 - Processo n.º 0057/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 542/04, pelo valor previsto de €170,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.04

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Lacre para o DJAG/DAG/SE da CMO, à empresa Expressopapiro, de acordo com a informação n.º 0045/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0038/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 529/04, pelo valor previsto de €300,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Fichas de Processo para o DGU da CMO, à empresa Costa & Santos, Lda, de acordo com a informação n.º 0031/AC/04 de 20.01.04 - Processo n.º 0021/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 344/04, pelo valor previsto de €250,00.

**Decisão** do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 21.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Consumíveis de Secretaria para vários serviços da CMO, às empresas Albano Alves, Expressopapiro, Novosul2, Americana de acordo com a informação n.º 0014/AC/04 de 14.01.2004 - Processo n.º 0010/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 477/04, pelo valor previsto de €3.600,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 03.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Fita Carbónica para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD da CMO, à empresa Burótica, de acordo com a informação n.º 0053/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0043/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 531/04, pelo valor previsto de €150,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Toner para o DSC/DE/SPEP da CMO, à empresa Copicanola, de acordo com a informação n.º 0054/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0035/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 456/04, pelo valor previsto de €350,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Máquinas Fotográficas para a DGU/DFU da CMO, às empresas Informática El Corte Inglés e Fnac, de acordo com a informação n.º 0069/AC/04 de 28.01.2004 - Processo n.º 0053/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 557/04, pelo valor previsto de €1.880,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DA - 1) Atendendo à presente proposta de aquisição de 4 Máquinas Digitais, não deverão ter seguimento as propostas constantes das informações n.º 56/AC/04 e 76/AC/04. 2) Autorizo a cabimentação da presente proposta.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Papel para Plotter para o DOM/DEP da CMO, às empresas Papeleria Fernandes e Océ Portugal, de acordo com a informação n.º 0081/AC/04 de 05.02.2004 - Processo n.º 0063/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 591/04, pelo valor previsto de €500,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Fatos de Macaco para o DTO da CMO, à empresa Vifato, de acordo com a informação n.º 0075/AC/04 de 02.02.2004 - Processo n.º 0058/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 0525/04, pelo valor previsto de €100,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 12.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Mesa para a Escola n.º 3 da Ramada - Via DSC/DE/SASERE da CMO, à empresa Tiago Sousa & Filhos, de acordo com a informação n.º 0079/AC/04 de 04.02.2004 - Processo n.º 0061/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 604/04, pelo valor previsto de €250,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de águas de 1,5 lts para o DRH da CMO, à empresa Morar, de acordo com a informação n.º 0048/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0040/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 457/04, pelo valor previsto de €130,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Carimbo para o DSC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Dinisa, de acordo com a informação n.º 0091/AC/04 de 06.02.2004 - Processo n.º 0070/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 586/04, pelo valor previsto de €40,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Envelopes com janela para *stock* da CMO, às empresas Lithoformas Portuguesa; Costa & Santos; Poliprinter e N5, de acordo com a informação n.º 0068/AC/04 de 28.01.2004 - Processo n.º 0052/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 577/04, pelo valor previsto de €2.500,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aluguer de Máquina de Água e vasilhame para o Gabinete de Saúde da CMO, à empresa Selda, de acordo com a informação n.º 0010/AC/04 de 13.01.2004 - Processo n.º 0006/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 416/04, pelo valor previsto de €96,50.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 03.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Material Diverso para DJAG/DAG/SE da CMO, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, de acordo com a informação n.º 0043/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0037/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 345/04, pelo valor previsto de €2.500,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Apagador Magnético e marcadores para o DFPM da CMO, à empresa Didax, de acordo com a informação n.º 0097/AC/04 de 12.02.2004 e informação n.º 04/DFPM/VS/04 de 14.01.04 - Processo n.º 0072/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 215/04.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DA, Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos na presente informação.

**Data de decisão:** 11.03.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Carimbos para o DTO da CMO, à empresa Sporgravo, de acordo com a informação n.º 0088/AC/04 de 05.02.2004 - Processo n.º 0067/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 593/04, pelo valor previsto de €35,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Toner para impressora Kyocera para Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC) na Loja do Múncipe - Via GCRPP da CMO, às empresas Fax Cópia; Sistecópia; Tecnimita e Centeque, de acordo com a informação n.º 0063/AC/04 de 28.01.2004 - Processo n.º 0047/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 454/04, pelo valor previsto de €4.800,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Chá para o DRH da CMO, à empresa Manuel Rui Azinhais Nabeiro, de acordo com a informação n.º 0050/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0041/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 458/04, pelo valor previsto de €50,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Capas de Processo para o DTO/ST da CMO, às empresas OrliGrafe; Graforim; ARJ Artes Gráficas; Gráfica Expansão e Flórida Gráfica, de acordo com a informação n.º 0090/AC/04 de 06.02.2004 - Processo n.º 0069/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 585/04, pelo valor previsto de €1.000,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Tinteiros Lexmark para o DSC/DE/SPEP da CMO, à empresa Papelaria Fernandes, de acordo com a informação n.º 0041/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0029/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 446/04, pelo valor previsto de €450,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Calças e Capas para Vigilantes/Patrolheiros - Via DSC/DE/SPEP da CMO, à empresa Vifato, de acordo com a informação n.º 0044/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0031/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 605/04, pelo valor previsto de €500,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Consumíveis de Secretaria para vários serviços da CMO, às empresas Albano Alves; Expressopapiro; Novosul2 e Americana, de acordo com a informação n.º 0040/AC/04 de

27.01.2004 - Processo n.º 0028/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 440/04, pelo valor previsto de €1.200,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Livros de Obra e Cadernetas de guia de recebimento para o DGU da CMO, à empresa Grafinal, de acordo com a informação n.º 0055/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0044/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 451/04, pelo valor previsto de €1.500,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 20.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Apitos para Vigilantes/Patrolheiros - Via DSC/DE/SPEP da CMO, à empresa Artur Florêncio & Filhos, de acordo com a informação n.º 0047/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0032/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 532/04, pelo valor previsto de €30,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: Ao DFA/DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 13.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Cartões recarregáveis para a BMDD - Via DSC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Copipronto, de acordo com a informação n.º 0070/AC/04 de 27.01.2004 - Processo n.º 0054/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 610/04, pelo valor previsto de €833,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.02.2004

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Cassetes de Vídeo para o GMPC da CMO, à empresa Rodrigues & Rodrigues, de acordo com a informação n.º 0082/AC/04 de 05.02.2004 - Processo n.º 0064/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 611/04, pelo valor previsto de €100,00.

**Decisão** do Sr Presidente da CMO: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.02.2004

## Compromissos e Adjudicações

**Assunto:** Proposta de adjudicação para fornecimento de assinatura do Diário da república III série para UNIVA, à Imprensa Nacional Casa da Moeda, no valor de €150,00, de acordo com a informação n.º 065/CM/DFA/DA/04 de 19.02.2004 - Processo n.º 0026/04/DFA/DA.

**Decisão** do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

**Data de decisão:** 03.03.2004

**Assunto:** Proposta de compromisso para prestação de serviço de manutenção de equipamento de cozinha e cafetaria do refeitório municipal para 2004, à empresa Expomáquina, no valor de €7.229,96, de acordo com a informação n.º 063/CM/DFA/DA/04 de 18.02.2004 - Processo n.º 0014/04/DFA/DA.

**Decisão** do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjuque-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

**Data de decisão:** 03.03.2004

**Assunto:** Proposta de adjudicação para fornecimento de refeições no refeitório municipal de Janeiro de 2004 a Maio de 2004, à empresa Sector Mais, no valor de €37.998,95, de acordo com a informação n.º 017/HC/04 de 26.01.2004 - Processo n.º 0170/01/DJPM/DA.

**Decisão** do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação (já foi dada autorização pelo Sr. Presidente da Câmara).

**Data de decisão:** 27.01.2004

**Assunto:** Proposta de adjudicação para fornecimento de material médico para GS, à empresa Chiledente, no valor de €753,39, de acordo com a informação n.º 025/CM/DFA/DA/04 de 14.01.2004 - Processo n.º 0513/03/DFA/DA.

**Decisão** do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação.

**Data de decisão:** 19.01.2004

**Assunto:** Proposta de adjudicação para fornecimento de toalhetes para apagador de quadro branco para GCRPP, à empresa Expressopapiri no valor de €4,28, de acordo com a informação n.º 077//04/PC de 16.02.2004 - Processo n.º 0528/03/DFA/DA.

**Decisão** do Director do DFA/DA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjuque-se e comprometa-se.

**Data de decisão:** 26.02.2004

## ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE

Despachos proferidos ao abrigo da subdelegação de competências pela Chefe da Divisão de Apoio à Juventude, Dra. Maria da Conceição Franco, destinados a ter eficácia externa, enunciados na **Informação n.º 13/GVGP/04** de 10 de Março de 2004.

**Assunto:** Informação das vendas efectuadas nas Lojas Jovem no âmbito do protocolo com a Movijovem referentes ao Cartão de Alberguista do mês de Outubro de 2003, no valor de €12,00 e Cartão Jovem do mês de Dezembro de 2003, no valor de €137,77, de acordo com a informação n.º 17/DASJ/DAJ/AS de 27.02.2004.

**Despacho** da Chefe da Divisão de Apoio à Juventude, Drª Maria da Conceição Franco: De acordo. Ao DFA/DF para depósito das verbas: €12 e €137,77 referentes à verba de um cartão de Alberguista e 23 cartões Jovem, nas contas abaixo indicadas.

**Data:** 27.02.2004.

**Assunto:** Informação referente ao mês de Janeiro a 13 de Fevereiro das vendas efectuadas nas Lojas Jovem no âmbito do protocolo com a Movijovem, no valor de €540,10 referente a

reserva de alojamento e €149,75 referente a cartão Jovem, de acordo com a informação n.º 18/DASJ/DAJ/AS de 27.02.2004.

**Despacho da Chefe da Divisão de Apoio à Juventude, Drª Maria da Conceição Franco:** De acordo. Ao DFA/DF para depósito das verbas: €540,10 e €149,75, referentes: à reserva de alojamento e venda de cartões Jovem, respectivamente, nas contas abaixo discriminadas.

**Data:** 27.02.2004.

## COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

Despachos proferidos pela Chefe de Gabinete da Presidência, Dra. Graça Teixeira, ao abrigo das competências delegadas e destinados a ter eficácia externa.

No âmbito da **Informação n.º 03/GP/PN/2004** de 16 de Março de 2004:

**Assunto:** pagamento da factura n.º 203 à empresa STAFF - Audio Visuais, Lda., referente ao aluguer de estrados e microfones para o "V Aniversário do Município de Odivelas" no valor €571,20, segundo a informação: 1016/GCRPP/HR/03 de 2003/12/10.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da factura anexa.

**Data:** 2004/01/13

**Assunto:** pagamento da factura n.º A 36 à empresa Edilodi - Edição de Jornal, Lda., referente à publicação de anúncio para o "V Aniversário do Município de Odivelas" no valor €595,00, segundo a informação: 1036/GCRPP/AC/03 de 2003/12/12.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para pagamento.

**Data:** 2004/01/07

**Assunto:** pagamento da factura n.º 0616 à empresa Martins & Costa, Lda., referente elaboração de um painel para o "V Aniversário do Município de Odivelas" no valor €190,99, segundo a informação: 1039/GCRPP/SC/03 de 2003/12/22.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para pagamento.

**Data:** 2004/01/07

**Assunto:** pagamento da factura n.º 291 à empresa Florista do Chapim, referente à decoração do espaço para a iniciativa "Juventude, Educação para a Saúde de Prevenção da Infecção pelo VIH - Ciclo de Cinema e Debate" no valor €160,00, segundo a informação: 1052/GCRPP/SC/03 de 2003/12/17.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento de factura anexa.

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** pagamento da factura n.º 0617 à empresa Martins & Costa, Lda., referente à execução de um painel para a iniciativa "Ano Europeu das Pessoas com Deficiência" no valor €315,35 segundo a informação: 1054/GCRPP/SC/03 de 2003/12/18.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da factura anexa.

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** pagamento da factura n.º 469 à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de materiais CRAP no valor €1.344,70 segundo a informação: 1056/GCRPP/HR/03 de 2003/12/12

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da factura anexa.

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** pagamento da factura n.º 7 à empresa Jornal de Odivelas, referente à publicação de anúncio para o "V Aniversário do Município de Odivelas" no valor €254,37 segundo a informação: 1063/GCRPP/AC/03 de 2003/12/22.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e estorno do diferencial e posterior pagamento da factura.

**Data:** 2004/01/07

**Assunto:** pagamento da factura n.º 659/03 à empresa Imprime - Serigrafia & Artes Gráficas, Lda., referente à elaboração de cartaz sénior no valor €2.433,55, segundo a informação: 1064/GCRPP/AC/03 de 2003/12/22.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

**Data:** 2004/01/07

**Assunto:** pagamento da factura n.º 660/03 à empresa Imprime - Serigrafia & Artes Gráficas, Lda., referente à elaboração de cartaz Mupi no valor €984,13 segundo a informação: 1064/GCRPP/AC/03 de 2003/12/22.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

**Data:** 2004/01/07

**Assunto:** pagamento da factura n.º 2657 à empresa Publiloures - Publicações de Loures, Lda., referente à assinatura da Imprensa Local no valor €2.400,72, segundo a informação: 17/GCRPP/AC/04 de 2004/01/09.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

**Data:** 2004/01/15

**Assunto:** devolução de Nota de Crédito n.º 0002/03 e factura n.º 2514 à empresa Publiloures - Publicações de Loures, Lda., referente 160 assinaturas da Odivelas Magazine de Janeiro a Dezembro de 2003 no valor €2.400,72, segundo a informação: 18/GCRPP/AC/04 de 2004/01/06.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para efeitos

**Data:** 2004/01/12

**Assunto:** devolução de carta a anular as facturas n.º1823 e 1824 à empresa Papelaria N'Cenas, Lda., referente à aquisição de

jornais e revistas no valor €35,80, segundo a informação: 20/GCRPP/SC/04 de 2004/01/06.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/01/12

**Assunto:** pagamento da factura n.º 954 à empresa Invesmeios - Soc. Investimentos em Meios Publicitários, Lda., referente à composição e designer de um aviso à população para 60.000 exemplares relativos à Loja do Município no valor €2.136,86, segundo a informação: 21/GCRPP/AC/04 de 2004/01/14.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague-se.

**Data:** 2004/01/15

**Assunto:** compromisso e pagamento da factura n.º955 à empresa Invesmeios - Soc. Investimentos em Meios Publicitários, Lda., referente à execução da nova apresentação e novos serviços do site oficial do Município no valor €2.136,86, segundo a informação: 22/GCRPP/AC/04 de 2004/01/14.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague-se.

**Data:** 2004/01/15

**Assunto:** devolução de carta a anular as facturas n.º156 e 161 à empresa Papelaria N'Cenas, Lda., referente jornais e revistas no valor €60,20 e €64,70, segundo a informação: 23/GCRPP/SC/04 de 2004/01/06.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/01/12

**Assunto:** adjudicação à empresa Catering - Cabrita & Caçador, Lda., referente a um porto de honra para a iniciativa "Atenção Jovem de Odivelas: A Sida Continua a Viver numa Esquina perto de Ti" no valor €896,00, segundo a informação: 27/GCRPP/AC/04 de 2004/01/08.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjuque-se após compromisso. Ao DFA

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** depósito em numerário ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, referente ao PAC da Loja do Município no valor €21,00, segundo a informação: 28/GCRPP/LM/04 de 2004/01/07.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF.

**Data:** 2004/01/09

**Assunto:** depósito em numerário ao Direcção Geral da Administração da Justiça referente ao PAC da Loja do Município no valor €49,00, segundo a informação: 28/GCRPP/LM/04 de 2004/01/07.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF.

**Data:** 2004/01/09

**Assunto:** depósito em numerário ao Direcção Geral Viação referente ao PAC da Loja do Município no valor de €825,00, segundo a informação: 28/GCRPP/LM de 2004/01/07.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF.

**Data:** 2004/01/09

**Assunto:** adjudicação à empresa papelaria “O Quiosque - O Carteiro”, referente à aquisição de jornais do GCRPP no valor €3.000,00, segundo a informação: 31/GCRPP/AC/04 de 2004/01/08.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA

**Data:** 2004/01/09

**Assunto:** devolução de carta a anular as factura n.º147 e pagamento da factura n.º173 à empresa Papelaria Lina - Graça & Henrique Cabral, Lda., referente a revistas e jornais no valor €64,60, segundo a informação: 34/GCRPP/SC/04 de 2004/01/08.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/01/12

**Assunto:** pagamento à empresa Revismédica - Revista Médica e Congressos, Lda., referente à elaboração de 60.000 impressos “Aviso à População - Taxímetros” no valor €1.128,12, segundo a informação: 73/GCRPP/SC/04 de 2004/01/09.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

**Data:** 2004/01/15

**Assunto:** devolução de 2ª via da factura n.º350 à empresa Revismédica - Revistas Médicas e Congressos, Lda., referente à elaboração de 60.000 impressos “Aviso à População - Taxímetros” no valor €1.128,12, segundo a informação: 75/GCRPP/SC/04 de 2004/01/12.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/01/14

**Assunto:** devolução de recibo n.º28231 a Nuno José Xavier Martins referente ao serviço de som valor €4.998,00, segundo a informação: 100/GCRPP/HR/04 de 2004/01/16.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF

**Data:** 2004/01/27

**Assunto:** devolução de Recibo Verde n.º0167343 ao fornecedor Amilcar Teixeira., referente ao serviço fotografia no valor €440,30, segundo a informação: 101/GCRPP/AC/04 de 2004/01/16.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/01/20

**Assunto:** pagamento a Nuno Xavier Martins., referente ao serviço de fotografia no valor €1.428,00, segundo a informação: 102/GCRPP/HR/04 de 2004/01/20.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso, estorno e posterior pagamento do recibo em anexo

**Data:** 2004/01/27

**Assunto:** pagamento a Nuno Xavier Martins., relativamente ao valor €981,75, segundo a informação: 103/GCRPP/HR/04 de 2004/01/19.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso, estorno e posterior pagamento do recibo em anexo

**Data:** 2004/01/27

**Assunto:** adjudicação a Rujoca - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda., referente ao fornecimento de autocolante em vinil para colocar no vidro da Loja do Município no valor €125,00, segundo a informação: 109/GCRPP/HR/04 de 2004/01/21.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso.

**Data:** 2004/01/26

**Assunto:** adjudicação e emissão de cheque à empresa About Green - Comunicação, Lda., referente ao fornecimento de electricidade para o stand da “Feira dos Profissionais dos Espaços verdes e Equipamentos Urbanos” no valor €78,54, segundo a informação: 110/GCRPP/AC/04 de 2004/01/21.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso e estorno e posterior emissão de cheque.

**Data:** 2004/01/23

**Assunto:** adjudicação à empresa Estanhos Coutada, Lda., referente a 30 placas de estanho emolduradas com a fachada da Quinta da Memória para ofertar as diversas iniciativas da CMO no valor €1780,36, segundo a informação: 120/GCRPP/AC/04 de 2004/01/21.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA/DF para compromisso e estorno do diferencial.

**Data:** 2004/01/26

**Assunto:** adjudicação à empresa MIP - Exploração de Bares, Lda., referente ao serviço de som para diversas iniciativas da CMO no valor €4.980,00, segundo a informação: 122/GCRPP/HR/04 de 2004/01/22.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso.

**Data:** 2004/01/28

**Assunto:** pagamento à empresa Orligrafe., referente à elaboração de Postais de Natal “Árvore” e respectivos envelopes no valor €885,36, segundo a informação: 123/GCRPP/HR/04 de 2004/01/23.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento das facturas anexas

**Data:** 2004/01/27

**Assunto:** emissão de cheque à empresa Fábrica de Chaves do Arreiro de Albino Jardim, Lda. referente ao fornecimento de um cofre portátil para Euros no valor €58,60, segundo a informação: 124/GCRPP/AC/04 de 2004/01/22.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso, estorno e emissão de cheque.

**Data:** 2004/01/28

**Assunto:** pagamento à empresa Imprime - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda., referente ao fornecimento de 44 Mupis Institucionais relativos à divulgação da Loja do Município e do novo site Oficial do Município valor €165,65, segundo a informação: 128/GCRPP/AC/04 de 2004/01/23.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA/DF. Para estorno e compromisso.

**Data:** 2004/01/27

**Assunto:** pagamento da factura n.º 875 à empresa Ponto & Recta, Lda., referente à aquisição de 30 capas no valor €165,65, segundo a informação: 130/GCRPP/AC/04 de 2004/01/23.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento

**Data:** 2004/01/27

**Assunto:** pagamento à empresa Florista do Chapim de Maria Regina Santos F.E. Ferreira, referente à aquisição de flores no valor €125,00, segundo a informação: 132/GCRPP/AC/04 de 2004/01/27.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para estorno do diferencial e posterior pagamento da factura anexa.

**Data:** 2004/01/28

**Assunto:** pagamento à empresa EDILODI - Edição de Jornal, Lda., referente à publicação de anúncio no valor €119,00, segundo a informação: 136/GCRPP/AC/04 de 2004/01/27.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento

**Data:** 2004/01/30

**Assunto:** pagamento à empresa Ordem de Ideias, CRL, referente à publicação de anúncio no valor €178,50, segundo a informação: 137/GCRPP/AC/04 de 2004/01/27.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento

**Data:** 2004/01/30

**Assunto:** pagamento à empresa Jornal de Odivelas, referente à publicação de anúncio no valor €303,31, segundo a informação: 138/GCRPP/AC/04 de 2004/01/27.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento de factura anexo.

**Data:** 04/01/30

**Assunto:** adjudicação à empresa Someios - Edições e Publicidade, Lda., referente a publicação de anúncio sobre "Concurso Público Internacional de Aluguer de 33 Viaturas no valor €242,76, segundo a informação: 139/GCRPP/HR/04 de 2004/01/28.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA/DF.

**Data:** 2004/01/30

**Assunto:** adjudicação à empresa Público - Comunicação Social, Lda., referente a publicação de anúncio sobre "Concurso Público Internacional de Aluguer de 33 Viaturas no valor €357,00, segundo a informação: 139/GCRPP/HR/04 de 2004/01/28.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA/DF.

**Data:** 2004/01/30

**Assunto:** pagamento à empresa Papelaria Henriquina, Lda., ao fornecimento de jornais e revistas durante o mês de Novembro 2003 no valor €75,70 segundo a Venda a Dinheiro n.º 6425.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** pagamento à empresa Quiosque O Carteiro, Lda., referente ao fornecimento de jornais no valor €12,65 segundo a Factura/Recibo n.º 0769.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** pagamento à empresa Quiosque O Carteiro, Lda., referente ao fornecimento de jornais no valor €59,45 segundo a Factura/Recibo n.º 0770.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** pagamento à empresa Quiosque O Carteiro, Lda., referente ao fornecimento de jornais no valor €43,50 segundo a Factura / Recibo n.º 0749.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/08

**Assunto:** pagamento à empresa Quiosque O Carteiro, Lda., referente ao fornecimento de jornais no valor €53,35 segundo a Factura / Recibo n.º 0783.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/28

**Assunto:** pagamento à empresa Quiosque O Carteiro, Lda., referente ao fornecimento de jornais no valor €10,45 segundo a Factura /Recibo n.º 0782.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/28

**Assunto:** pagamento à empresa Quiosque O Carteiro, Lda., referente ao fornecimento de jornais no valor €744,95 segundo a Factura /Recibo n.º 0768.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/28

**Assunto:** pagamento à empresa Rotinvest - Publicidade e Meios de Comunicação, Lda., referente à elaboração de uma contracapa para a 5ª Edição do Roteiodivelas no valor €3.748,50 segundo a Factura n.º 37668.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/15

**Assunto:** pagamento à empresa Ponto & Recta - Artes Gráficas, Lda., referente à elaboração de 500 convites e envelopes para o V Aniversário no valor €357,00 segundo a Factura n.º 876.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/15

**Assunto:** pagamento à empresa Sector Mais - Serv. Glob. Alimentação, Lda., referente a almoços para 30 pessoas no âmbito do V Aniversário do Município de Odivelas no valor €520,80 segundo a Factura n.º 230208.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/15

**Assunto:** pagamento à empresa O Furo - Flor de Santo Amaro, Investimentos Hoteleiros, Lda., referente a lanches servidos no Centro Cultural da Malaposta valor €2.744,00 segundo a Factura n.º 300367.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/12



**Assunto:** pagamento à empresa Catering, Cabrita & Caçador, Lda., referente ao serviço de catering para um Porto de Honra no valor €896,00 segundo a Factura n.º 000901/04.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/01/30

**Assunto:** pagamento à empresa Jornal de Odivelas, Lda., referente à publicação de anúncio no valor €254,37 segundo a Factura n.º7/03

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/01/07

No âmbito da **Informação n.º 04/GP/PN/2004** de 17 de Março de 2004:

**Assunto:** pagamento à empresa Ponto & Recta - Artes Gráficas, Lda., no valor €2.320,50 segundo a Factura n.º 893 referente à produção de 60.000 monofolhas de aviso à População.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** pagamento à empresa Florista do Chapim, Lda., no valor €125,00 segundo a Venda a Dinheiro n.º 0361 referente à aquisição de uma coroa de flores.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** pagamento à empresa Sector Mais - Serv. Glob. Alimentação, Lda., no valor €246,96 segundo a Factura n.º 240001 referente ao serviço efectuado para o GCRPP no dia 06 de Janeiro de 2004.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas - Papelaria, Lda., no valor €42,80 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1967 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena do mês de Janeiro de 2004.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** pagamento à empresa Florista do Chapim, Lda., no valor €100,00 segundo a Venda a Dinheiro n.º 0355 referente a uma coroa de flores.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/13

**Assunto:** pagamento à empresa Florista do Chapim, Lda., no valor €75,00 segundo a Venda a Dinheiro n.º 0299 referente a uma coroa de flores.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/13

**Assunto:** pagamento à empresa Florista do Chapim, Lda., no valor €125,00 segundo a Venda a Dinheiro n.º 0360 referente a uma coroa de flores.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/13

**Assunto:** pagamento à empresa Astúcia - Artes Gráficas, Lda., no valor €11.483,50 segundo a Factura n.º 538 referente a 10.000 Revistas "Odivelas O Seu Concelho".

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/17

**Assunto:** pagamento à empresa Leite & Mesquita, Lda., no valor €21,74 segundo a Factura n.º 23301054 referente à aquisição de uma caixa plástica 5700 24.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/29

**Assunto:** pagamento à empresa César Castro, Lda., no valor €839,77 segundo a Factura n.º9126 referente à aquisição de um tabuleiro, tampa p/dish, container 1/1 200MM 13120<sup>A</sup>, bacia super Domplex, garfo fritos, 1frig.36CM e 1 frig.24CM. em inox anti - aderente.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/27

**Assunto:** pagamento à empresa Recijet, Lda., no valor €1.112,65 segundo a Factura n.º A 801 referente à aquisição de um tinteiro HP C6625A e um C1823D.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/27

**Assunto:** pagamento à empresa Prensa - Artes Gráficas, Lda., no valor €1.130,50 segundo a Factura n.º 69 referente à produção de 1.000 exemplares de Blocos CRAP.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/11

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €35,35 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1966 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena de Janeiro de 2004.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/13

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €38,30 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1957 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 1ª Quinzena de Janeiro de 2004.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €30,80 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1958 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 1ª Quinzena de Janeiro de 2004.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** pagamento à empresa Quiosque O Carteiro, Lda., no valor €39,15 segundo a Factura/Recibo n.º 0784 referente ao fornecimento de jornais.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €32,65 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1937 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena de Dezembro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa Labdesign, Lda., no valor €3.543,82 segundo a Factura n.º A 249 referente à produção de 5000 folhetos "SIDA", 1 painel e 30 cartazes.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa Papelaria Lina, Lda., no valor €64,60 segundo a Factura n.º 0173 referente ao fornecimento de jornais e revista.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €37,20 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1891 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena de Novembro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €32,70 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1892 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena de Novembro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €32,85 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1917 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 1ª Quinzena de Dezembro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €36,45 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1918 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 1ª Quinzena de Dezembro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €35,80 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1900 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena de Outubro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €40,00 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1901 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena de Outubro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento à empresa N'Cenas, Lda., no valor €37,05 segundo a Venda a Dinheiro n.º 1936 referente ao fornecimento de jornais e revistas durante a 2ª Quinzena de Dezembro de 2003.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Pague - se

**Data:** 2004/02/03

**Assunto:** pagamento a Fernando Mano segundo o valor €2.975,00, referente à elaboração do logotipo da Loja do Município, segundo a informação: 141/GCRPP/AC/04 de 2004/01/28.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para pagamento de acordo com a proposta do serviço.

**Data:** 2004/02/05

**Assunto:** pagamento a Fernando Mano, referente à produção e elaboração da imagem Institucional da CMO no valor €654,50, segundo a informação: 142/GCRPP/AC/04 de 2004/01/28.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para pagamento de acordo com a informação do serviço.

**Data:** 2004/02/05

**Assunto:** pagamento do recibo n.º 314 da Fábrica de Igreja Paroquial de Freguesia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, referente à publicação de uma página na Revista Nossa Senhora do Cabo no valor €1.000,00, segundo a informação: 143/GCRPP/AC/04 de 2004/01/28.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Autorizado. Pague-se

**Data:** 2004/02/05

**Assunto:** pagamento do Factura /Recibo n.º 0406 à empresa Photovideo - Eduardo Sousa, referente ao serviço de fotografia e vídeo no valor €737,47, segundo a informação: 144/GCRPP/AC/04 de 2004/01/28.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso, estorno do remanescente e posterior pagamento da factura em anexo

**Data:** 2004/02/04

**Assunto:** pagamento das factura n.º 773 à empresa Quiosque O Carteiro referente à aquisição de jornais diários GCRPP de Setembro a dezembro de 2003 no valor €244,55 segundo a informação: 150/GCRPP/HR/04 de 2004/01/29.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para estorno e posterior pagamento das facturas anexas.

**Data:** 2004/02/05

**Assunto:** pagamento das factura n.º 787 à empresa Quiosque O Carteiro referente à aquisição de jornais diários do GCRPP de Setembro a Dezembro de 2003 no valor €258,15, segundo a informação: 150/GCRPP/HR/04 de 2004/01/29.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para estorno e posterior pagamento das facturas anexas.

**Data:** 2004/02/05

**Assunto:** pagamento das factura n.º 170 à empresa Papelaria Lina - Graça & Henrique Cabral, Lda., referente à aquisição de jornais para os Srs. Vereadores no valor €60,20, segundo a informação: 158/GCRPP/HR/04 de 2004/02/02.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento das facturas anexas.

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** pagamento das factura n.º 171 à empresa Papelaria Lina - Graça & Henrique Cabral, Lda., referente à aquisição de jornais para os Srs. Vereadores no valor €64,70, segundo a informação: 158/GCRPP/HR/04 de 2004/02/02.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento das facturas anexas.

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Devolução de Nota de Crédito n.º00056 e Factura n.º537 à empresa OrliGráf - Produções Gráficas, Lda., referente à elaboração de folhetos no valor €362,95, segundo a informação: 160/GCRPP/AC/04 de 2004/02/04.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Devolução de Nota de Crédito n.º13 e Factura n.º878 à empresa Ponto e Recta - Artes Gráficas, Lda., referente à elaboração de 150 exemplares de Guias de Recursos Educativos e paginação no valor €714,00, segundo a informação: 162/GCRPP/AC/04 de 2004/02/04.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** pagamento das factura n.º 21 à empresa Invesmeios - Soc. Invesmeios em Meios Publicitários, Lda., referente a publicidade de anúncios no valor €523,60, segundo a informação: 163/GCRPP/AC/04 de 2004/02/04.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento da factura anexa.

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Adjudicação à empresa Expandimac - Publicidade, Imagem e Serviços, Lda., referente emolduramento de 26 quadros de Molina no valor €981,75, segundo a informação: 165/GCRPP/AC/04 de 2004/02/05.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA/DF para compromisso e estorno.

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Devolução da factura n.º 1337 à empresa Diário de Notícias - Global Notícias publicações, S.A., referente à publicação de Aviso no valor €133,52, segundo a informação: 166/GCRPP/HR/04 de 2004/02/05.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para efeitos

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Depósito em Numerário ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, referente a serviços no valor €26,25, segundo a informação: 167/GCRPP/BO/04 de 2004/02/06.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Depósito em Numerário à Direcção Geral da Administração da Justiça, referente a serviços no valor €61,25, segundo a informação: 167/GCRPP/BO/04 de 2004/02/06.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Depósito em Numerário à Direcção Geral Viação, referente a serviços no valor €1.144,00, segundo a informação: 167/GCRPP/BO/04 de 2004/02/06.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Adjudicação ao fotografo Rogério Pedro, referente a serviços de fotografia no valor €1.000,00, segundo a informação: 168/GCRPP/AC/04 de 2004/02/06.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA/DF

**Data:** 2004/02/10

**Assunto:** Adjudicação à empresa Photovideo - Eduardo Sousa, Lda., relativamente ao valor €2.500,00, segundo a informação: 173/GCRPP/AC/04 de 2004/02/10.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao DFA/DF

**Data:** 2004/02/11

**Assunto:** Pagamento de factura n.º A49 à empresa EDILOI - Edição de Jornal, Lda., referente à publicação de anúncio acerca da "Uniformização dos regimes de Rendas" no valor €357, 00, segundo a informação: 175/GCRPP/AC/04 de 2004/02/17.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento das facturas

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** Pagamento de factura n.º 0011502 à empresa Impreopa - Sociedade Jornalística e Editorial, S.A, referente à publicação de anúncio acerca da "Uniformização dos regimes de Rendas" no valor €1.181,67, segundo a informação: 175/GCRPP/AC/04 de 2004/02/17.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento das facturas

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** Adjudicação à empresa Rujoca - Serigrafia e Artes Gráficas, Lda., referente à aquisição de autocolantes com o logotipo da CMO para serem colocados nas traseiras dos Táxis no valor €300,00, segundo a informação: 193/GCRPP/HR/04 de 2004/02/16.

**Despacho** da Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência: De acordo. Adjudique-se após compromisso.

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** Pagamento de Factura n.º372 à empresa Revismédica - Revista Médica e Congressos, Lda., referente à elaboração de 500 brochuras para a iniciativa "Dia Mundial da Alimentação" no valor €1.873,06, segundo a informação: 194/GCRPP/HR/04 de 2004/02/17.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA para compromisso e pagamento da factura anexa.  
**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** Pagamento de factura n.º2423 à empresa Rodipress - edição e Prestação de Serviços Unipessoal, Lda., referente a publicação de anúncios no valor €1.785,00, segundo a informação: 195/GCRPP/AC/04 de 2004/02/17.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA para compromisso e estorno do remanescente e posterior pagamento da factura anexa.

**Data:** 2004/02/19

**Assunto:** Devolução de Nota de Crédito n.º 00047 e Factura n.º 02370 à empresa Rodipress - Edição e Prestação de Serviços Unipessoal, Lda., referente à publicação de anúncios no valor €1.785,00, segundo a informação: 196/GCRPP/AC/04 de 2004/02/17.

**Despacho** da Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete da Presidência: Ao DFA/DF para os devidos efeitos

**Data:** 2004/02/19

## CONTRA-ORDENAÇÕES

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Secção de Contra-Ordenações, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, enunciadas na **Informação n.º 018/VJE/04** de 18 de Março de 2004.

**Processo n.º 65/SCO/04**

**Nome:** Paulo Alexandre Oliveira Santos

**Assunto:** Implantação de 3 prumos metálicos na via pública, cobertos com oleado que serve de resguardo a motas.

**Decisão:** Arquivamento por despacho e Enviar cópia autenticada da participação à Junta de Freguesia de Odivelas para os efeitos tidos por convenientes.

**Data:** 2004-03-05

**Processo n.º 122/SCO/03**

**Nome:** Bruno Miguel Rodrigues Ferreira

**Assunto:** Venda ambulante ilegal

**Decisão:** Arquivamento por pagamento

**Data:** 2004-03-09

**Processo n.º 9/SCO/02**

**Nome:** Jaime Joaquim Pinheiro Quintas

**Assunto:** Ampliação de oficina sem licença municipal.

**Decisão:** Notificar o arguido para que no prazo de 8 dias úteis faça prova do agregado familiar e apresentar a última declaração do IRS.

**Data:** 2004-03-09

**Processo n.º 05/SCO/02**

**Nome:** António Gabriel do Rosário Jorge

**Assunto:** Aumento de volumetria da construção sem licença municipal

**Decisão:** Arquivamento por pagamento.

**Data:** 2004-03-10

**Processo n.º 141/SCO/01**

**Nome:** Mário Almeida

**Assunto:** Ampliação da edificação existente, pelo aumento da volumetria de cobertura e construção de um anexo com 20 m<sup>2</sup>, sem licença municipal.

**Decisão:** Arquivamento por pagamento.

**Data:** 2004-03-10

**Processo n.º 114/SCO/03**

**Nome:** Albano Duarte

**Assunto:** Venda ambulante ilegal

**Decisão:** Arquivamento por pagamento.

**Data:** 2004-03-10

**Processo n.º 133/SCO/01**

**Nome:** José João Gomes OLiveira

**Assunto:** Execução de obras sem Licença municipal e Utilização da cave para habitação sem Licença de Utilização.

**Decisão:** Arquivamento por despacho.

**Data:** 2004-03-10

**Processo n.º 198/SCO/03**

**Nome:** João Marques da Silva

**Assunto:** Venda ambulante ilegal

**Decisão:** Arquivamento por despacho, perda da mercadoria a favor do Município.

**Data:** 2004-03-10

**Processo n.º 06/SCO/02**

**Nome:** António Pires Pereira

**Assunto:** Remodelação do sótão sem licença municipal.

**Decisão:** Reitera-se a decisão proferida em 30 de Janeiro de 2004.

**Data:** 2004-03-11

**Processo n.º 211/SCO/03**

**Nome:** Matrimónio – Comércio de Materiais para a construção civil, Lda

**Assunto:** Descarga de resíduos sólidos em local não licenciado para o efeito, tendo-os eliminado através de queimada a céu aberto.

**Decisão:** Aplicação de coima única no valor de € 300,00 acrescida das custas devidas.

**Data:** 2004-03-11

**Processo n.º 164/SCO/02**

**Nome:** António da Luz Pereira

**Assunto:** Colocação de marquise sem Licença municipal.

**Decisão:** Aplicação de Admoestação.

**Data:** 2004-03-16

**Processo n.º 227/SCO/03**

**Nome:** Harvinder Singh

**Assunto:** Excesso de Ruído

**Decisão:** Aplicação de Admoestação

**Data:** 2004-03-16

**LICENCIAMENTOS**

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Secção de Licenciamentos, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, enunciadas na **Informação n.º 017/VJE/04** de 18 de Março de 2004.

**Processo n.º 4630/80**

**Alvará n.º 83/81**

**Requerente:** Inocência Casimiro Fernandes Baeta Correia

**Local:** Rua 25 de Agosto, n.º 1 Ramada

**Actividade:** Estabelecimento de mercearia e Café

**Assunto:** Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de utilização - Pedido de Prorrogação do prazo.

**Decisão:** Anulação da actividade de mercearia e deferimento do pedido de prorrogação de prazo por 45 dias.

**Data:** 2004-03-01

**Processo n.º 738/88**

**Alvará Sanitário n.º 158/88**

**Requerente:** Elisabeth Inácia Carmelino Carreiro "A Ponte"

**Local:** Bloco Comercial, Casas de Sto. António - B.º de Santa Maria -Urmeira - Paiã - Pontinha

**Actividade:** Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Snack-Bar e Café)

**Assunto:** Pedido de substituição, averbamento e alteração de actividade do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização - Pedido de prorrogação por 90 dias

**Decisão:** Deferimento do pedido de averbamento do alvará para nome de Elisabeth Inácia Carmelino Carreiro e do pedido de prorrogação do prazo

**Data:** 2004-03-05

**Processo n.º 5487/85**

**Alvará Sanitário n.º 177/86**

**Requerente:** Mini-Mercado Popular da Serra da Estrela, Lda.

**Local:** Rua de S. Miguel, Vivenda Fernandes, Lote 159 Caneças

**Actividade:** Estabelecimento de Mercearia

**Assunto:** Alteração de morada do Alvará de Licença Sanitária

**Decisão:** Deferido pedido com a morada actualizada do estabelecimento - Rua de S. Miguel, Vivenda Fernandes, Lote 159 - Caneças.

**Data:** 2004-03-05

**Processo n.º 200/ODV/02**

**Requerente:** Margarida Gonçalves Mira Pereira

**Local:** Rua da Fundação Letra A Loja - Pontinha

**Actividade:** Cabeleireiro

**Assunto:** Oficiar a requerente informando-a da dispensabilidade da autorização do condomínio e devendo a requerente pronunciar-se sobre se o estabelecimento reúne condições de ser efectuada a vistoria conjunta.

**Decisão:** Concordância quanto aos termos do parecer favorável emitido pela comissão de vistorias.

**Data:** 2004-03-05

**Processo n.º 136/ODV/01**

**Requerente:** Anpajo Restauração Lda.

**Local:** Rua da Republica n.º 122 Caneças

**Actividade:** Estabelecimento de Restauração E Bebidas (Snack-Bar e Bar)

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Oficiar a requerente informando-a de que os projectos entregues foram enviados à Autoridade de Saúde e SNB para parecer e de que só após a emissão dos mesmos e da regularização da situação junto da DGU é poderá realizar-se a competente vistoria.

**Data:** 2004-03-05

**Processo n.º 32/OD/97**

**Alvará n.º 21/2000**

**Requerente:** Tele - Pinto Comercialização de bens Alimenta Lda.

**Local:** Av. da Liberdade n.º 12 -C Jardim da Radial Ramada

**Actividade:** Comércio de Bens Alimentares

**Assunto:** Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitário pelo Alvará de Licença de Utilização.

**Decisão:** Concordância quanto aos termos do parecer favorável emitido pela comissão de vistorias.

**Data:** 2004-03-05

**Processo n.º 2584/69**

**Alvará Sanitário n.º 2584**

**Requerente:** José Alberto Gonçalves

**Local:** Rua Dr. Sidónio Pais, n.º 34 A/B - Odivelas

**Actividade:** Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café e Restaurante)

**Assunto:** Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pela Autorização de Utilização

**Decisão:** O presente processo continuará a correr termos sem prejuízo das fiscalizações terem lugar sempre que se julgar conveniente.

**Data:** 2004-03-05

**Processo n.º 107/ODV/2001**

**Licença de Utilização n.º 05/2004**

**Requerente:** O Forno da Cidade - Industria de Panificação e Pastelaria Lda.

**Local:** Av. Amália Rodrigues, n.º 6 - Urb. da Ribeirada - Odivelas

**Actividade:** Estabelecimento de Comércio a retalho de carne, produtos à base de carne e produtos congelados

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização para Estabelecimento de Comércio a retalho de carne, produtos à base de carne e produtos congelados

**Decisão:** Deferimento do pedido com a consequente Emissão da respectiva licença de Utilização n.º 05/2004.

**Data:** 2004-03-05

**Licença de Táxi n.º 06/2003**

**Requerente:** Alcina e Fernando, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 D -Matricula 85-23-LH.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 06/2003 com validade até 09 de Julho de 2006.

**Data:** 2004-03-05

## Licença de Táxi n.º 02/2003

**Requerente:** Ramemil - Auto Táxis, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 CDI -Matricula 09-99-TZ.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 02/2003 com validade até 14 de Novembro de 2005.

**Data:** 2004-03-05

## Processo n.º 343/ODV/04

**Alvará Sanitário n.º 31/70**

**Requerente:** Irene Romano Ferreira Djaló

**Local:** Rua Padre João Pinto, n.º 5-A - Odivelas

**Actividade:** Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Restaurante e Café)

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Aguardar o decurso do prazo e os eventuais comentários que a requerente queira aduzir em seu favor para se decidir da situação do estabelecimento.

**Data:** 2004-03-05

## Licença de Táxi n.º 31/2003

**Requerente:** Transportes Moitinho, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 D - Matricula 47-66-HU.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 31/2003 com validade até 03 de Dezembro de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 25/2003

**Requerente:** Transportes Moitinho, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 D -Matricula 83-92-ID.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 25/2003 com validade até 03 de Dezembro de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 33/2003

**Requerente:** Auto Táxis - Flor do Olival, Unipessoal, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz 200 D - Matricula 20-12-LA.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 33/2003 com validade até 20 de Julho de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 10/2003

**Requerente:** Domingos e Conceição - Auto Táxis, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 D - Matricula 70-90-LF.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 10/2003 com validade até 03 de Abril de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 13/2003

**Requerente:** Autro Táxis Carapinha, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 220 D - Matricula 80-30-VC.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 13/2003 com validade até 17 de Novembro de 2004.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 56/2003

**Requerente:** Táxis Ribeiro e Adília, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 220 D - Matricula 29-40-EM.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 56/2003 com validade até 14 de Fevereiro de 2008.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 26/2003

**Requerente:** Transportes Moitinho, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 CDI - Matricula 78-96-LT.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 26/2003 com validade até 03 de Dezembro de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 51/2003

**Requerente:** Auto Táxis do Bairro Olaio, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 D - Matricula 96-22-OT.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 51/2003 com validade até 23 de Setembro de 2004.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 48/2003

**Requerente:** Odiadel - Auto Táxis, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz E 220 Diesel - Matricula 25-36-SP.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 48/2003 com validade até 07 de Fevereiro de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 05/2003

**Requerente:** Auto Táxis Matos Carrôlo, Unipessoal, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 220 CDI - Matricula 03-17-VQ.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 05/2003 com validade até 22 de Março de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 39/2003

**Requerente:** Táxis - Batista e Tavares, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 D - Matricula 70-04-JX.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 39/2003 com validade até 22 de Setembro de 2004.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 32/2003

**Requerente:** Pontitáxis - Auto Táxis, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz E 220 Diesel - Matricula 07-84-US.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 32/2003 com validade até 09 de Março de 2006.

**Data:** 2004-03-08

## Licença de Táxi n.º 40/2003

**Requerente:** Rolabri - Táxis, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Marca Mercedes Benz C 200 CDI - Matricula 85-25-UL.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 40/2003 com validade até 28 de Setembro de 2006.

**Data:** 2004-03-08

**Licença de Táxi n.º 18/2003****Requerente:** Auto Táxis - Rodrifreches, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Marca Mercedes Benz C 200 CDI - Matricula 12-63-SL.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 18/2003 com validade até 04 de Junho de 2006.**Data:** 2004-03-08**Licença de Táxi n.º 20/2003****Requerente:** Avelino Ferreira e Santos - Auto Táxis, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Marca Mercedes Benz C 200D -Matricula 64-12-LI.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 20/2003 com validade até 03 de Fevereiro de 2006.**Data:** 2004-03-09**Licença de Táxi n.º 38/2003****Requerente:** Táxis Duarte e Figueiredo, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Marca Mercedes Benz C 200D -Matricula 34-91-LH.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 38/2003 com validade até 11 de Abril de 2006.**Data:** 2004-03-09**Licença de Táxi n.º 52/2003****Requerente:** Táxis Progressistas, Unipessoal, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Marca Skoda Octavia 1.9 TDI 90 TX -Matricula 74-61-VG.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 52/2003 com validade até 24 de Novembro de 2004.**Data:** 2004-03-09**Processo n.º 5405/85****Alvará Sanitário n.º 24/86****Requerente:** Rosa Maria de Almeida Viegas Gouveia**Local:** Travessa do Malaquias, n.º 4 - Caneças**Actividade:** Estabelecimento de Bebidas (Café)**Assunto:** Caducidade do Alvará n.º 24/86 pertencente ao  
estabelecimento de Bebidas.**Decisão:** Deslocação do DFPM ao local a fim de verificar se o  
estabelecimento se encontra de facto encerrado e em caso  
afirmativo declarar-se a caducidade do Alvará 24/86 com  
informação á Associação Empresarial de Comércio e Serviços  
dos Concelhos de Loures e Odivelas e o arquivamento do  
presente processo.**Data:** 2004-03-09**Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 01/2004****Requerente:** Associação de Melhoramentos do Vale Pequeno**Local do Evento:** Praceta da Sede, Vale Pequeno, Pontinha**Assunto:** Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a  
realização de Comemorações do 1º Aniversário da entrega do  
Alvará do Bairro do Vale Pequeno dia 13.03.04 entre as 18:00 e  
as 02:00H e no dia 14.03.04 entre as 14:00 e as 20:00H.**Decisão:** Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de  
Ruído n.º 01/2004.**Data:** 2004-03-10**Licença de Táxi n.º 49/2003****Requerente:** Nasvaz - Auto Táxis, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Mercedes Benz C - 250 D -Matricula 56-09-JO.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 49/2003 com validade até 19 de Novembro de 2006.**Data:** 2004-03-11**Licença de Táxi n.º 36/2003****Requerente:** Táxi Moita e Ferreira, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Mercedes Benz C - 200 CDI -Matricula 11-63-MZ.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 36/2003 com validade até 04 de Dezembro de 2005.**Data:** 2004-03-11**Licença de Táxi n.º 08/2003****Requerente:** Joaquim António Rosado, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Mercedes Benz C - 200 CDI -Matricula 26-14-PI.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 08/2003 com validade até 31 de Maio de 2006.**Data:** 2004-03-11**Licença de Táxi n.º 27/2003****Requerente:** António Rodrigues e Vieira, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Mercedes Benz C - 220 D -Matricula 28-60-TB.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 27/2003 com validade até 09 de Julho de 2006.**Data:** 2004-03-11**Licença de Táxi n.º 23/2003****Requerente:** Brazilda - Auto Táxis, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Mercedes Benz C - 220 CDI -Matricula 72-26-QX.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 23/2003 com validade até 17 de Agosto de 2006.**Data:** 2004-03-11**Licença de Táxi n.º 12/2003****Requerente:** Telmo Oliveira, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Mercedes Benz C - 200 D -Matricula 85-41-VG.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 12/2003 com validade até 06 de Outubro de 2004.**Data:** 2004-03-11**Licença de Táxi n.º 57/2003****Requerente:** Táxis Nascimento e Lopes, Lda.**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura -  
Mercedes Benz C - 250 D -Matricula 52-38-RI.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi  
n.º 57/2003 com validade até 03 de Dezembro de 2006.**Data:** 2004-03-11**Processo n.º 1/DJAG/SL/FD****Requerente:** Associação de Melhoramentos de Vale Pequeno**Local:** Praceta da Sede, Lote 150 - Vale Pequeno, Pontinha.**Actividade:** Comemoração do Aniversário da Colectividade.**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de  
Recinto para Comemoração do Aniversário da Colectividade.**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de  
Licença de Funcionamento de Recinto temporário n.º  
1/LRI/2004 para dia 13.03.2004 das 18:00 às 02:00H e dia  
14.03.2004 das 14:00 às 20:00H.**Data:** 2004-03-11

**Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 02/2004**

**Requerente:** Sociedade de Construção Ferreira & Pedroso, Lda.

**Local:** Rua da Paiã - Odivelas

**Assunto:** Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de obras de Construção Civil - escavações para construção de Edifícios novos na Rua da Paiã, Odivelas.

**Decisão:** Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 02/2004 para o período compreendido entre 13 de Março e 13 de Abril, com eficácia entre as 18H00 e as 20H00 nos dias úteis e entre as 08H00 e as 18:00 aos Sábados.

**Data:** 2004-03-11

**Processo n.º 3719/75**

**Alvará Sanitário n.º 06/75**

**Requerente:** Artur Aires Guimarães Martiniano

**Local:** Rua 25 de S. José, n.º 6 - Pombais - Odivelas

**Actividade:** Talho e Salsicharia

**Assunto:** Pedido de averbamento do Alvará de Licença Sanitária para nome de Artur Aires Guimarães Martiniano

**Decisão:** Deferimento do pedido bem como emissão da 2ª via do Alvará de Licença Sanitária, sem prejuízo de ser efectuada vistoria conjunta a fim de se verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos higio-sanitários e técnico-funcionais.

**Data:** 2004-03-11

**Processo n.º 1742/92**

**Alvará n.º 9/93**

**Requerente:** Maria Isabel Conceição Marinhos Antunes

**Local:** Rua G, Lote 221, R/c - Vale Pequeno - Pontinha

**Actividade:** Estabelecimento de Bebidas (Café e Cervejaria)

**Assunto:** Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Funcionamento

**Decisão:** Envio do Processo à Comissão de Vistorias a de modo a verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos legais a fim de ser emitido o respectivo Alvará de Licença de Funcionamento.

**Data:** 2004-03-12

**Processo n.º 02/ODV-SL/2002**

**Requerente:** Marco Paulo Ventura dos Santos

**Local:** Bairro de Santa Maria, Pontinha

**Actividade:** Peixaria Móvel

**Assunto:** Pedido de Alvará de Peixaria Móvel para o veículo ligeiro de mercadorias com a matrícula 86-03-IQ.

**Decisão:** Deferido pedido e Emissão do Alvará de Peixaria Móvel n.º 03/SL/2004.

**Data:** 2004-03-12

**Processo n.º 892/85**

**Alvará Sanitário n.º 165/89**

**Requerente:** José Manuel Marques de Montes

**Local:** Rua Casal do Abadesso, Vivª. Lúcia Sotero - Casal Novo - Caneças

**Actividade:** Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café, Cervejaria e Casa de Pasto)

**Assunto:** Pedido de averbamento de Alvará de Licença Sanitária para nome de José Manuel Marques de Montes

**Decisão:** Deferimento do pedido de averbamento sem prejuízo da continuidade do processo tendo em vista a obtenção do Alvará de Licença de Utilização.

**Data:** 2004-03-12

**Processo n.º 1791/63**

**Requerente:** Gabriela Felicidade Alves da Silva e José Hipólito Alves da Silva

**Local:** Rua D. João III, Lote 9, Loja A e B - Serra da Luz - Pontinha

**Actividade:** Estabelecimento de Bebidas (Café).

**Assunto:** Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

**Decisão:** Envio do Processo à Comissão de Vistorias a de modo a verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos legais a fim de ser emitido o respectivo Alvará de Licença de Funcionamento.

**Data:** 2004-03-12

**Processo n.º 3252/72**

**Alvará Sanitário n.º 50/72**

**Requerente:** Marques, Lda.

**Local:** Rua Alexandre Herculano, n.º 34 A e B - Odivelas

**Actividade:** Mercaria

**Assunto:** Caducidade do Alvará de Licença Sanitária

**Decisão:** Caducidade do Alvará de Licença Sanitária com a consequente Informação à Associação de Comerciantes e à Autoridade de Saúde.

**Data:** 2004-03-12

**Processo n.º 152/ODV/2002**

**Requerente:** O Tal Paraíso - Restauração, Lda.

**Local:** Estrada municipal, n.º 49 B - Vale Grande - Pontinha

**Actividade:** Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café)

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização - Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias

**Decisão:** Deferimento do pedido com a consequente prorrogação de prazo por 90 dias para se dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde, e que seja o requerente oficiado no sentido de juntar ao processo cópia do Cartão de Pessoa Colectiva.

**Data:** 2004-03-12

**Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 03/2004**

**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha

**Local do Evento:** Praceta das Descobertas, Quinta do Pinheiro

**Assunto:** Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização das Comemorações da 1ª Festa em Honra de S. José, Comunidade da Paiã, Paróquia da Pontinha dia 20/03/04 entre as 15H30 e as 02:00H.

**Decisão:** Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 03/2004.

**Data:** 2004-03-16

**Licença de Táxi n.º 15/2003**

**Requerente:** Pedroso e Antunes, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Mercedes Benz E - 200 CDI -Matricula 89-23-OL.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 15/2003 com validade até 31 de Agosto de 2004.

**Data:** 2004-03-16

**Licença de Táxi n.º 17/2003**

**Requerente:** José Augusto Lages, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Mercedes Benz -C 200 D -Matricula 81-90-UG.



**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 17/2003 com validade até 14 de Maio de 2006.

**Data:** 2004-03-16

**Licença de Táxi n.º 22/2003**

**Requerente:** Cruz e Santos, Lda.

**Assunto:** Pedido de Emissão de Licença de Táxi para a viatura - Mercedes Benz -C 220 D -Matricula 84-84-RA.

**Decisão:** Deferimento do pedido e Emissão de Licença de Táxi n.º 22/2003 com validade até 22 de Novembro de 2006.

**Data:** 2004-03-16

**Processo n.º 4061/77**

**Requerente:** Luís Filipe Pinto da Silva Gaio

**Local:** Rua D. João I - Vivenda Carlitos, Lote 605 - Serra da Luz - Pontinha

**Actividade:** Talho

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria

**Decisão:** Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

**Data:** 2004-03-17

## OBRAS MUNICIPAIS

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, enunciadas na **Informação n.º 38/GCCPL/CP/04** de 16 de Março de 2004.

**Assunto:** Processo 1120/OD-DOM - Limitação de circulação de veículos pesados no núcleo antigo de Odivelas - Odivelas. Proposta de adjudicação à empresa VIAMARCA pelo valor de €5.270,00 mais IVA. Informação n.º 59/DOM/SLE/IT de 09/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicar nos termos propostos.

**Data da decisão:** 10/03/2004.

**Assunto:** Processo 1121/OD-DOM - Quinta da Memória - Alteração do projecto inicial - Odivelas. Proposta de adjudicação à empresa Appleton e Domingos, Arquitectos Lda., no valor de €4.000,00 mais IVA. Informação n.º 60/DOM/SLE/IT de 09/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF Para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE Para adjudicação nos termos propostos.

**Data da decisão:** 10/03/2004

**Assunto:** Processo 965/OD-DOM - Complexo Desportivo do Jardim do Sol. Proposta de aprovação da conta final a ser remetida à empresa adjudicatária. Informação n.º 120/DEC/VA de 04/03/04.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e aprovo nos termos propostos. Notifique-se o Empreiteiro.

**Data da decisão:** 10/03/04

**Assunto:** Processo 1117/OD-DOM - Substituição de máquinas nas piscinas de Odivelas- Proposta de abertura de procedimento por ajuste directo adjudicando à firma Enertética a presente empreitada, pelo valor de €43.330,00 mais IVA. Informação n.º 63/DOM/SLE/IT de 10/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Urgente Concordo nos termos propostos pelos serviços. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicar nos termos propostos.

**Data da decisão:** 11/03/2004

**Assunto:** Processo 1085/PV-DOM - Reconstrução de muro de suporte da Travessa da Palmeira na Póvoa de Santo Adrião. Proposta de aprovação do auto de medição e respectivo pagamento à firma Adlis- Projectos e Construções Lda no valor de €10.574,19. Informação n.º 117/DEC/JS de 03/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e aprovo, nos termos propostos pelos serviços. Ao DFA/DP Para Recabimentar a despesa (PAO 2004). Ao DFA/DF Para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura em referência.

**Data da decisão:** 12/03/2004

**Assunto:** EDP - Construção do ramal pela EDP-BT. Proposta de pagamento da factura n.º 0300222942 à EDP no valor de €543,69. Informação n.º 200/DIEU/EC de 09/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo, nos termos propostos pelos serviços. Ao DFA/DP Para recabimentar a despesa (PAO 2004). Ao DFA/DF Para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura em referência.

**Data da decisão:** 18/03/2004

**Assunto:** Processo 1073/PO-DOM - Escola EB1 n.º 1 da Urmeira - Reparação de porta. Proposta de pagamento da factura n.º 225 à firma Serralharia Idevelas - Sociedade Unipessoal Lda. no valor de €803,25. Informação n.º 129/DEC/VA de 08/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP Para cabimento da despesa. Ao DFA/DF Para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura.

**Data da decisão:** 18/03/2004

**Assunto:** Processo 1039/OL-DOM - Remodelação da Iluminação exterior dos parques infantis do Olival de Basto. Proposta aprovação da conta final a ser enviada à Empresa adjudicatória Somoluz, no valor de €4.767,00. Informação n.º 134/DEC/AD de 11/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e aprovo a Conta Final. Notifique-se o Empreiteiro.

**Data da decisão:** 18/03/2004

**Assunto:** Processo 1082/OL-DOM - Mercado Municipal do Olival Basto - Arranjo Exteriores. Proposta aprovação da conta final a ser enviada à Empresa adjudicatória COFAN, no valor de €25.264,79. Informação n.º 137/DEC/VA de 11/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e aprovo a Conta Final. Notifique-se o Empreiteiro.

**Data da decisão:** 18/03/04

**Assunto:** Processo 1110/OD-DOM - Remodelação da instalação eléctrica (alimentação e quadros) da instalações de apoio do Cemitério de Odivelas- Execução de projecto - Odivelas - Proposta de adjudicação por ajuste directo à firma António Palmira Martins LDA, pelo valor de €24.343,64 mais IVA. Informação n.º 67/DOM/SLE/IT de 15/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicar nos termos propostos.

**Data da decisão:** 18/03/04

**Assunto:** Processo 1027/PO-DOM - Escola EB 1º ciclo da Paiã - Substituição de tectos falsos e tubos de queda - Pontinha. Proposta de aprovação e pagamento do Auto n.º 1 (trabalhos a mais) à firma Soenvil Construção Civil e Obras Pública no valor de €1.219,70. Informação n.º 128/DEC/VA de 08/03/2004.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Aprovo a auto em referência. Ao DFA/DF para pagamento despesa.

## PATRIMÓNIO

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Divisão de Património, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, enunciadas na **Informação n.º 018/VJE/04** de 18 de Março de 2004.

**Processo n.º** 030802/20 - 1999

**Informação n.º** 344/DP/2004 de 2004.02.26

**Assunto:** Seguro Ramo Automóvel - Viatura Municipal - 58-27-OQ

**Decisão:** Ao DFA/DF para pagamento no valor de €495,77.

**Data:** 2004-03-01

**Processo n.º** 03070305/13 - 1999

**Informação n.º** 043/DP/2004 de 2004.01.08

**Assunto:** "Cabimento e pagamento referente à contrapartida monetária do 1º Andar, Letra C, do n.º 96 da Av. D. Dinis - Contrato - Promessa de Arrendamento com opção de compra".

**Decisão:** Ao DFA/DP para cabimento no valor de €8.978,40 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e efeitos.

**Data:** 2004-03-09

**Processo n.º** 03070305/4 - 2000/5

**Informação n.º** 062/DP/2004 de 2004.01.08

**Assunto:** Aumento de Renda para 2004 - Instalações da Rua Frei João Turiano, número 12, Freguesia de Odivelas.

**Decisão:** Ao DFA/DP para cabimento no valor de €1.121,00 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e efeitos.

**Data:** 2004-03-09

**Processo n.º** 030802/38 - 2000

**Informação n.º** 352/DP/2004 de 2004.03.02

**Assunto:** Seguro Ramo Automóvel - Viatura Municipal - BS-87-77

**Decisão:** Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

**Data:** 2004-03-09

**Processo n.º** 03070305/17 - 2000

**Informação n.º** 220/DP/2004 de 2004.01.28

**Assunto:** Pagamento de despesas de publicidade da Loja 23 do Centro Comercial do Chapim.

**Decisão:** Ao DFA/DP para cabimento no valor de €101,15 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento, em cumprimento da autorização de despesa pelo Sr. Presidente da Câmara.

**Data:** 2004-03-09

**Processo n.º** 030803/20 - 1999

**Informação n.º** 391/DP/2004 de 2004.03.05

**Assunto:** EDP - Distribuição Energia S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais - Facturação.

**Decisão:** Ao DFA/DP para cabimento no valor de €15.585,68 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

**Data:** 2004-03-12

**Processo n.º** 030803/19- 1999/212,213,214,215-2004

030803/20 - 1999/270,271,272,273,274-2004

**Informação n.º** 273/DP/2004 de 2004.02.16

**Assunto:** Fornecimento de água e electricidade em instalações afectas a limpeza urbana e zonas verdes na Freguesia da Ramada.

**Decisão:** Alteração da titularidade dos contratos de água e electricidade e ao DFA/DP/DF para cabimento, compromisso e reembolso do valor de €1.736,38 a favor da Junta de Freguesia da Ramada.

**Data:** 2004-03-12

# **ANEXO**

## **Documentos de Prestação de Contas da Odivelcultur, E.M.**



---

## Relatório e Contas - 2003

### ÍNDICE

#### Introdução

#### I - Relatório de Actividade

1. Actividade
2. Recursos

#### II - Proposta de Aplicação de Resultados

#### III - Demonstrações Financeiras

#### IV - Acta da 8ª Reunião do Conselho de Administração da Odivelcultur EM

#### V - Parecer do Fiscal Único

#### VI - Anexos

## **Introdução**

A 31 de Dezembro de 2003 o Conselho de Administração da Odivelcultur EM, através das suas “Competências” (Estatutos, Artº 8º) apresenta, de forma clara, uma empresa consolidada, prosseguindo, inequivocamente, com o determinado no “Objecto” (Estatutos, Artº 3º) e “Atribuições” (Estatutos, Artº 4º) desta empresa municipal, tendo sempre, e desde a primeira hora, como princípio orientador uma gestão baseada na contenção e rigor orçamentais.

Na apresentação dos *Documentos de Gestão Previsional para 2004*, o Conselho de Administração da OEM apresentou uma metodologia baseada no comparativo entre a actividade desenvolvida em 2003 e a proposta de “Plano de Actividades para 2004”, uma vez que aquela permitiria uma mais clara compreensão dos valores orçamentais em causa, bem como, e já com o conhecimento prático dos recursos existentes e suas possibilidades, optou este Conselho de Administração pelo “Ajuste” Orçamental e Logístico em função da realidade constatada, ao invés de aceitar um “Desvio” por relação ao *Estudo de Viabilidade Económica e Financeira*.

Também não existe uma base de comparação de exercícios uma vez que o ano de 2003 foi o ano de arranque da empresa, com a gestão plena dos três equipamentos Centro Cultural Malaposta (CCM), Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião (AMPASA) e Centro de Artes e Ofícios (CAO’s).

Remete-se, ainda, a análise do presente documento para os Documentos de Gestão Previsional para 2004 (p.p.), aprovados pelo executivo camarário na sua 22ª Reunião de Câmara de 26/11/03.

Desta forma, O Conselho de Administração apresenta o seu “Relatório” e “Proposta de Aplicação de Resultados” tendo em conta a área relativa à *Actividade* e a relativa aos instrumentos ou *Recursos* necessários à prossecução da mesma, de acordo com o seguinte esquema:

### **1. Actividade**

- a) Programação cultural: através da produção, divulgação e apoios na área da cultura
- b) Gestão dos equipamentos: optimização dos recursos existentes

### **2. Recursos**

- a) Humanos

Instalação e Funcionalidade dos Serviços e Administração, bem como o ajuste do Quadro de Pessoal através de Equiparações para se obter a melhor das funcionalidades

- b) Recursos Financeiros e Técnicos

- Determinação do valor real de custos inerentes à actividade
- Inventariação das necessidades em termos de equipamentos
- Inventariação dos Contratos/ equipamentos existentes
- Manutenção e Investimento do Património Municipal

## I - RELATÓRIO DA ACTIVIDADE

### 1. ACTIVIDADE

#### a) PROGRAMAÇÃO CULTURAL

O ano de 2003 trouxe a fixação definitiva do tipo de unidade estética para a Programação Cultural, tendo em conta cada um dos espaços dos três equipamentos, bem como a noção clara de que é possível uma cada vez melhor oferta cultural com um orçamento cada vez mais ajustado.

Na Programação Cultural para 2003, não se adoptaram os formatos “festival” ou “teatro de revista”, uma vez os mesmos serem muito onerosos e logisticamente inoportáveis para a Odivelcultur EM.

#### **Cinema**

Nesta área os objectivos de Programação foram pensados tendo em conta quatro vertentes: a do entretenimento, através da programação regular de cinema comercial no AMPSA, dedicando especial atenção ao público infantil através da calendarização de cinema infantil ao Domingo, de sessões extra para as colónias de férias das Juntas de Freguesia e para o Dia Mundial da Criança; a da formação, mediante a realização de workshops de cinema vocacionados um para profissionais e o outro para crianças; a da interacção entre a componente formativa e a do entretenimento, de modo a permitir, por um lado a dinâmica de vários espaços e por outro o diálogo entre o público e os criadores, como por exemplo a “Mostra de Cinema de Animação”; e a da investigação através dos 2000 títulos que compõem a VIDEOTECA, a qual é das mais especializadas do País.

#### **Teatro**

Relativamente ao CCM, e de acordo com a capacidade dos espaços geridos pela Odivelcultur EM, só aquele tem salas que permitem a dinamização na área do teatro.

Além das duas produções teatrais do colectivo “Odivelcultur EM”, trabalhou-se em regime de parcerias, quer de acolhimentos quer de co-produção, dando especial relevo ao teatro amador do Concelho de Odivelas tanto no que diz respeito às associações como aos particulares.

#### **Dança, Música e Exposições**

Na área da Dança foi possível a realização de iniciativas, nomeadamente de comemoração do “Dia Mundial da Dança”, dinamizando vários espaços do CCM e CAO’s.

No que diz respeito à arte musical, a OEM obteve, por várias vezes, o apoio do Conservatório de Música D. Dinis em várias modalidades, bem como festejou o “Dia Mundial da Música” com as duas Bandas Filarmónicas do Concelho de Odivelas.

Na programação de Exposições”, cumpriu-se a Programação para 2003 tanto para o CCM como para a Galeria de Exposições de CAO’s, trazendo a estes equipamentos artistas, fundamentalmente do Concelho de Odivelas. Neste âmbito, houve uma especial atenção com os destacamentos de artes das Escolas Secundárias do Concelho, bem como se desenvolveu um trabalho de interacção entre os autores de vários tipos e técnicas e as crianças, convidando-as, por exemplo, a pintarem com o criador por perto.

## **b) GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS**

### **Optimização dos recursos existentes, manutenção e investimento**

Na sua Linha Estratégica de Intervenção o ano de 2003 foi o ano de instalação e estruturação, no sentido de adequar funcionalmente os equipamentos, tanto em termos de apoio à Actividade em termos de Programação e Gestão, como no que respeita à sua divulgação junto das populações do Concelho de Odivelas.

Os objectivos apresentados estão a ser cumpridos com rigor e cautela, para que seja possível a progressiva consolidação da empresa no ano de 2004.

## **2. RECURSOS**

### **a) HUMANOS**

Nesta área procedeu-se à Instalação dos serviços e sua gestão em função dos três equipamentos, no sentido de se obter a melhor das funcionalidades numa política de rigor. Para o efeito houve, também, lugar a equiparações promovendo-se a polivalência e celeridade nos procedimentos relativos à actividade da empresa, quer do ponto de vista da interacção com o Conselho de Administração, como com o exterior.

No que diz respeito ao Mapa de Pessoal, foi dada prioridade à sua funcionalidade tendo em conta os diversos pontos de origem dos trabalhadores, bem como se procedeu ao seu ajuste técnico administrativo com a contratação de: 1 Director Artístico para programar e orientar a área artística e as cedências dos espaços, 1 Jurista, 1 Gestor para o AMPSA e um Gestor para o CAO's, 1 Assistente de Carpintaria e 1 Motorista.

Neste Mapa não estão ainda referidas as contratações do Revisor Oficial de Contas e do Técnico Oficial de Contas, cujas prestações de serviços são exigidas na Lei 58/98.

Ainda no sector dos Recursos Humanos foi entendimento do Conselho de Administração apoiar o "regime de voluntariado" o qual permite não só a iniciação dos interessados nas artes, mas também permite o reforço dos recursos existentes nas várias área de actuação.

### **b) FINANCEIROS E TÉCNICOS**

No panorama global dos três equipamentos, o Conselho de Administração encontrou-os em deficitárias condições de funcionamento, por relação ao panorama apresentado no início da nossa actividade.

Procedeu-se à inventariação do Património existente e sua reavaliação, bem como à adequação funcional dos três espaços de forma a permitir uma gestão integrada, no sentido da eficácia e conseqüente poupança orçamental.

A esta situação aliou-se o processo de reavaliação dos Contratos de Manutenção relativos a vários equipamentos, e respectiva confirmação da existência destes.

O Conselho de Administração entendeu, dentro das dificuldades de gestão orçamental da empresa, manter e investir no Património Municipal o mínimo indispensável que permitisse assegurar a actividade e, ao mesmo tempo, preservar os vários bens edificados.

## **CCM**

Relativamente ao CCM as falhas apresentadas no documento de 2003 são claramente insuficientes, tendo em conta as prioridades expressas no PAO/2003 para este equipamento, o Conselho de Administração da Odivelcultur EM constatou que tanto o edifício como o equipamento nele existente estavam inoperacionais, tendo sido estabelecidas prioridades financeiramente menos pesadas e que permitissem tanto a concretização da programação aprovada como a execução de algumas obras de beneficiação inadiáveis.



Assim, procedeu-se à aquisição dos sistemas de luz e de som de forma a viabilizar a apresentação de espectáculos na Sala 1 e na Sala Polivalente, bem como foram remodeladas quase todas as áreas, com pequenas obras, de entre as quais o Foyer, o qual conta, presentemente, com o serviço do Bar de Apoio.

Estas aquisições inseridas na rubrica “Equipamento Básico” não foram previstas no Estudo de Viabilidade Financeira (documento que deu origem à elaboração do Orçamento para 2003), pelo que aumentaram o valor orçamentado e previsto para 2003: houve um investimento real de 88.186,94€ (Cf. 10.1 Activo Bruto).

Para o CCM, e tendo em conta as obras de fundo, como por exemplo a construção de um armazém anexo à carpintaria, o Conselho de Administração da Odivelcultur EM recebeu, já, o relatório da Visita do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Odivelas, para que seja possível apresentar, através do Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Odivelas, um concurso à CCR.

Ainda junto desta entidade está a decorrer um processo no CCM e no AMPSA relativo à recuperação da Rede de Teatros e Cine-teatros.

Após os 11 meses de gestão de 2003 foi amplamente reconhecida a fraca rentabilização dos espaços em termos de aluguer, pelo que se optou, pela sua optimização no sentido da habituação e fixação de públicos, através da calendarização de iniciativas várias para os vários espaços, incluindo os chamados “espaços não convencionais” como por exemplo a cenografia ou o espaço exterior de acesso à cenografia.

Foi, ainda, fornecido ao Conselho de Administração da Odivelcultur EM, pela então administração da AMASCULTURA, um relatório técnico, no qual está espelhada a realidade técnica do CCM cujos valores não foram devidamente ponderada no Estudo de viabilidade financeira.

#### **AMPSA**

Foi pedido pelo Conselho de Administração da Odivelcultur EM uma vistoria ao IGAC, a qual teve lugar no dia 11 de Setembro, e na qual (muito embora ainda não tenha sido emitido, até à data, o Auto de Vistoria), foram referenciadas alterações urgentes, prontamente realizadas, como sendo: parte da revisão do sistema eléctrico, interdição do Balcão no 1º andar e revisão dos sistema de luzes e saídas de emergência.

#### **CAO's**

Iniciaram-se os procedimentos para a melhoria da imagem do espaço, nomeadamente com a pintura das grades, bem como foi pedida, pelo Conselho de Administração da Odivelcultur EM, a continuação das obras de beneficiação junto do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Odivelas.

#### **CONCLUSÃO**

Face ao anteriormente exposto, nomeadamente no que diz respeito ao “Investimento”, e tendo em conta a nossa proposta de Aplicação de Resultados relativa ao exercício de 2003 (ver p. 13), cumpre ao Conselho de Administração da Odivelcultur EM reiterar o seguinte:

- que o valor previsto no Orçamento Plurianual para 2003 no valor de 120.019, 00€ (ver Anexo 1 - *Orçamento 2003 - Planos Plurianuais de Investimentos e Financiamento*), tem um aumento de cerca de 20.5%, perfazendo um total nesta rubrica de 144.655,73€ (ver *Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados*, p. 2);
- que este aumento se reporta ao Investimento realizado para a prossecução da “Actividade” e optimização dos “Recursos”, nomeadamente no que diz respeito a aquisições de “Equipamentos básico” no valor de 88.186,94€ (por exemplo a compra dos sistemas de Luz e Som para o CCM) e de “Equipamento Administrativo” no valor de 41.079,86€ (gastos com mobiliário, computadores e *software*, no âmbito da instalação dos serviços e administração no CCM). Este aumento situa-se na política de “Ajuste” orçamental, e não “Desvio”, uma vez que a este nível, uma vez mais o documento que serviu de pressuposto à elaboração do Orçamento para 2003 não foi ao encontro da realidade constatada pelo Conselho de Administração relativamente ao três equipamentos e sua gestão conjunta.

## II - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Relativamente à proposta de Aplicação de Resultados relativa ao exercício de 2003, é entendimento do Conselho de Administração da Odivelcultur EM:

- que o resultado líquido negativo relativo ao exercício, no valor de 680.636,50€, seja transferido para a conta de "Resultados Transitados".

### III - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### BALANÇO ANALÍTICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ACTIVO	EXERCÍCIOS			
	2003			2002
	AB	AP	AL	AL
<b>IMOBILIZADO:</b>				
<i>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</i>				
Despesas de Instalação	3.109,44	1.012,10	2.097,34	1.073,82
	<b>3.109,44</b>	<b>1.012,10</b>	<b>2.097,34</b>	<b>1.073,82</b>
<i>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</i>				
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	88.186,94	2.465,83	85.721,11	0,00
Ferramentas e utensílios	3.968,93	593,81	3.375,12	0,00
Equipamento administrativo	41.079,86	10.871,05	30.208,81	0,00
Outras imobilizações corpóreas	11.420,00	1.100,00	10.320,00	0,00
	<b>144.655,73</b>	<b>15.030,69</b>	<b>129.625,04</b>	<b>0,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>				
Matérias Primas	0,00		0,00	0,00
Mercadorias	0,00		0,00	0,00
	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO</b>				
Clientes c/c	0,00		0,00	0,00
Estado e outros entes publicos	50.410,53		50.410,53	370,03
Outros devedores	7.717,08		7.717,08	2.163,42
Subscritores de capital	0,00		0,00	475.000,00
	<b>58.127,61</b>		<b>58.127,61</b>	<b>477.533,45</b>
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA</b>				
Depósitos à ordem	34.799,79		34.799,79	2.973,65
Caixa	3.569,27		3.569,27	31,29
	<b>38.369,06</b>		<b>38.369,06</b>	<b>3.004,94</b>
	<b>96.496,67</b>	<b>0,00</b>	<b>96.496,67</b>	<b>480.538,39</b>
<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	285,55		285,55	0,00
	<b>285,55</b>	<b>0,00</b>	<b>285,55</b>	<b>0,00</b>
Total de amortizações		<b>16.042,79</b>		
Total de provisões		<b>0,00</b>		
<b>Total do activo</b>	<b>244.547,39</b>	<b>16.042,79</b>	<b>228.504,60</b>	<b>481.612,21</b>

**BALANÇO ANALÍTICO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003**

	Exercícios	
	2003	2002
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>		
Capital	500.000,00	500.000,00
Reservas Legais	0,00	0,00
Reservas para investimentos	0,00	0,00
Resultados Transitados	-22.774,67	0,00
	<b>477.225,33</b>	<b>500.000,00</b>
Resultado líquido do exercício	-680.636,50	-22.774,67
<b>Total do capital próprio</b>	<b>-203.411,17</b>	<b>477.225,33</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Provisões para riscos e encargos</b>		
<b>Provisões para impostos</b>		<b>0,00</b>
<b>Dívidas a terceiros de médio e longo prazo</b>		
Instituições de crédito	0,00	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívidas a terceiros de curto prazo</b>		
Instituições de crédito	283.000,00	0,00
Fornecedores c/c	18.421,86	0,00
Fornecedores de imobilizado c/c	54.782,80	0,00
Estado e outros entes públicos	12.339,85	2.682,03
Outros credores	47,98	0,00
	<b>368.592,49</b>	<b>2.682,03</b>
<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
Acréscimos de custos	63.323,28	1.704,85
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
	<b>63.323,28</b>	<b>1.704,85</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>431.915,77</b>	<b>4.386,88</b>
<b>Total do capital próprio e passivo</b>	<b>228.504,60</b>	<b>481.612,21</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

	<b>EXERCÍCIOS</b>			
	<b>2003</b>		<b>2002</b>	
<b>CUSTOS E PERDAS</b>				
<b>61 Custo</b>				
Mercadorias vendidas	0,00		0,00	
Matérias primas	2.820,97	2.820,97	0,00	0,00
<b>62 Fornecimentos e serviços externos</b>		264.762,29		1.089,77
<b>64 Custos com o pessoal</b>				
Remunerações	410.949,74		18.456,42	
Encargos	74.119,32		2.960,49	
Outros	4.119,23	489.188,29	0,00	21.416,91
<b>66 Amortizações do imobilizado</b>	15.945,17		97,62	
<b>67 Provisões de exercício</b>	0,00	15.945,17	0,00	97,62
<b>63 Impostos</b>	254,71		5,00	
<b>65 Outros custos operacionais</b>	2.055,78	2.310,49	0,00	5,00
<b>(A)</b>		<b>775.027,21</b>		<b>22.609,30</b>
<b>68 Custos e perdas financeiros</b>		4.283,40		11,51
<b>(C)</b>		<b>779.310,61</b>		<b>22.620,81</b>
<b>69 Custos e perdas extraordinarios</b>		120,29		200,00
<b>(E)</b>		<b>779.430,90</b>		<b>22.820,81</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício		235,40		0,00
<b>(G)</b>		<b>779.666,30</b>		<b>22.820,81</b>
<b>88 Resultado líquido do exercício</b>		-680.636,50		-22.774,67
		<b>99.029,80</b>		<b>46,14</b>

<b>PROVEITOS E GANHOS</b>				
<b>71 Vendas</b>	831,04		0,00	
<b>72 Prestação de serviços</b>	21.216,50	22.047,54	0,00	0,00
<b>73 Proveitos suplementares</b>	1.228,16		0,00	
<b>74 Subsídios à exploração</b>	75.000,00	76.228,16	0,00	0,00
<b>76 Outros proveitos operacionais</b>		0,00	0,00	0,00
<b>(B)</b>		<b>98.275,70</b>		<b>0,00</b>
<b>78 Proveitos e ganhos financeiros</b>		754,10		46,14
<b>(D)</b>		<b>99.029,80</b>		<b>46,14</b>
<b>79 Proveitos e ganhos extraordinarios</b>		<b>0,00</b>		0,00
<b>(F)</b>		<b>99.029,80</b>		<b>46,14</b>

<b>RESUMO</b>				
Resultados operacionais	<b>(B)-(A)</b>	<b>-676.751,51</b>		<b>-22.609,30</b>
Resultados financeiros	<b>(D-B)-(C-A)</b>	<b>-3.529,30</b>		<b>34,63</b>
Resultados correntes	<b>(D)-(C)</b>	<b>-680.280,81</b>		<b>-22.574,67</b>
Resultados antes dos impostos	<b>(F)-(E)</b>	<b>-680.401,10</b>		<b>-22.774,67</b>
Resultado líquido do exercício	<b>(F)-(G)</b>	<b>-680.636,50</b>		<b>-22.774,67</b>

**ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

**31 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Nota Introdutória**

A empresa “**Odivelcultur - Gestão, Produção E Divulgação Cultural, EM.**”, é uma empresa pública de âmbito Municipal, sediada na Av. D. Dinis, nº 96 - C em Odivelas, pessoa colectiva número 506 219 992.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à empresa, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das Demonstrações Financeiras anexas.

1. As demonstrações foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos constantes do Plano Oficial de Contabilidade, (POC), a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites.

2. A empresa foi constituída em 1 de Outubro de 2002 e iniciou a actividade no dia 3 de Outubro de 2002, pelo que, os conteúdos comparativos com o exercício anterior, das contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados, traduzem os movimentos de Outubro a Dezembro, período da instalação da Empresa.

**3. Critérios valorimétricos:**

**Imobilizações:** O imobilizado está valorizado ao custo de aquisição;

**Amortizações:** As amortizações foram calculadas nos termos do Decreto Regulamentar número 2/90, de 12 de Janeiro, segundo o método das quotas constantes, em regime de duodécimos e, os bens de reduzido valor foram amortizados pela totalidade (100%).

7. O número médio de pessoas ao serviço da empresa no exercício, repartido por pessoal do quadro e avençados, foi de 35.

8. As Imobilizações Incorpóreas dizem respeito às despesas necessárias à constituição da Empresa.

10. Os movimentos ocorridos nas rubricas de imobilizações e respectivas amortizações foi o seguinte:

**10.1 Activo Bruto**

RUBRICAS	Saldo inicial	Aumentos	Alienações	Transferências Abates	Saldo final
<b>Imobilizações Incorpóreas</b>					
Despesas de Instalação	1171.44	1938.00			3109.44
	1171.44	1938.00			3109.44
<b>Imobilizações Corpóreas</b>					
Edifícios e Outras Construções					
Equipamento Básico		88186.94			88186.94
Ferramentas e Utensílios		3968.93			3968.93
Equipamento Administrativo		41079.86			41079.86
Outras Imobilizações Corpóreas		11420.00			11420.00
		144655.73			144655.73

## 10.2 Amortizações

RUBRICAS	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
<b>Imobilizações Incorpóreas</b>				
Despesas de Instalação	97.62€	914.48		1012.10
	97.62€	914.48		1012.10
<b>Imobilizações Corpóreas</b>				
Edifícios e Outras Construções	0			
Equipamento Básico	0	2465.83		2465.83
Ferramentas e Utensílios	0	593.81		593.81
Equipamento Administrativo	0	10871.05		10871.05
Outras Imobilizações Corpóreas	0	1100.00		1100.00
		15030.69		15030.69

15. No exercício foram utilizados bens do activo imobilizado corpóreo, em regime de locação financeira no valor de 62467.40€.

28. No final do exercício não havia dividas ao Estado e Outros Entes Públicos em situação de mora.

35. O capital social de 500 000.00€, foi totalmente realizado em dinheiro.

37. O Capital Social da Empresa, foi subscrito na totalidade pelo Município de Odivelas.

### 40. Movimentos ocorridos na situação líquida:

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Capita Social	500 000.00			500 000.00
Resultados transitados		22774.67		22774.67
Resultado Líquido	(22 774.67)	680636.50	22774.67	(680636.50))

### 41. Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

MOVIMENTOS	Mercadorias	Matérias Primas Subsidiárias e de consumo	Total
Existências Iniciais			
Compras		2820.97	2820.97
<b>Existências Finais</b>			
Custos do Exercício		2820.97	2820.97

### 43. Remunerações dos órgãos sociais:

Cargos	Remunerações	Encargos	Total
Presidente do Cos. Administração	49493.92	8366.12	57860.04
2Vogais – 2 (senhas de pres./ reuniões)	5 173.50		5173.50
Total	54667.42	8366.12	63033.54

**44. Distribuição das Prestações de Serviços por mercados e actividades:**

	Mercado		Total
	Nacional	Externo	
Vendas	831.04		831.04
Prestações de Serviços	21216.50		21216.50
	<b>22047.54</b>		<b>22047.54</b>

**45. Demonstração dos resultados financeiros:**

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Juros Suportados	2389.24		Juros Obtidos	754.10	46.14
Remuneração de títulos			Rendimentos de títulos		
Amortizações de Inv. Imóveis			Rendimento de Inv. Imóveis		
Provisões de Apli. Financeiras			Rendimentos de Part. Capital		
Diferenças Câmbio Desfavora.			Diferenças Câmbio Favorav..		
Descontos P.P. Concedidos			Descontos P.P. Obtidos		
Perdas Alienação Ap. Tesoura.			Ganhos Alien. Ap. Tesouraria		
Outros Custos e Perdas Finan.	1894.16	11.51	Outros Proveitos/Ganhos Fin.		
Resultados Financeiros	-3529.30	34.63			
	<b>754.10</b>	<b>46.14</b>		<b>754.10</b>	<b>46.14</b>

**46. Demonstração dos resultados extraordinários:**

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Donativos			Restituição de Impostos		
Dividas Incobráveis			Recuperação de Dívidas		
Perdas em Existências			Ganhos em Existências		
Perdas em Imobilizações			Ganhos em Imobilizações		
Multas e Penalidades	120.29	200.00	Benefícios de Penalid. Contrat		
Aumentos Amort./Provisões			Reduções Amort/Provisões		
Correcções Exercí. Anteriores			Correcções Exerci.Anteriores		
Outros Custos/Perdas Extraor			Outros Prov./Ganhos Extraord.		
Resultados Extraordinários	-120.29	-200.00			
	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>	

O Técnico Oficial de Contas

(Paulo Cosme C. Santos)

Pelo Conselho de Administração  
O Presidente

(Fernando Sousa Ferreira)



<b>Demonstração de fluxos de caixa</b>		
<b>RUBRICAS</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>
<b>Actividades Operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	216.714,52	0,00
Pagamentos a fornecedores	53.325,92	1.089,77
Pagamentos ao pessoal	306.268,70	11.928,35
<b>Fluxo gerado pelas operações</b>	<b>-142.880,10</b>	<b>-13.018,12</b>
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Outros pagamentos/recebimentos relacionados com a actividade operacional	-484.295,26	-7.830,90
<b>Fluxo antes das rubricas extraordinárias</b>	<b>-627.175,36</b>	<b>-20.849,02</b>
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	0,00	0,00
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	120,29	0,00
<b>Fluxo das actividades operacionais</b>	<b>-627.295,65</b>	<b>-20.849,02</b>
<b>Actividades de Investimento</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos Financeiros		
Imobilizações Corpóreas		
Imobilizações Incorpóreas		
Subsídios de Investimento		
Juros e proveitos similares	754,10	36,91
Dividendos		
<b>Subtotal</b>	<b>754,10</b>	<b>36,91</b>
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos Financeiros		
Imobilizações Corpóreas	89.872,93	0,00
Imobilizações Incorpóreas	1.938,00	1.171,44
<b>Subtotal</b>	<b>91.810,93</b>	<b>1.171,44</b>
<b>Fluxo das actividades de investimento</b>	<b>-91.056,83</b>	<b>-1.134,53</b>
<b>Actividades de Financiamento</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	283.000,00	0,00
Capital...	475.000,00	25.000,00
Subsídios e doações		
Venda de acções (Quotas) próprias		
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>758.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	0,00	0,00
Amortizações de contratos de locação financeira		
Juros e custos similares	4.283,40	11,51
Dividendos		
Reduções de capital e prestações suplementares		
Aquisição de acções (quotas) próprias		
<b>Subtotal</b>	<b>4.283,40</b>	<b>11,51</b>
<b>Fluxo das actividades de financiamento</b>	<b>753.716,60</b>	<b>24.988,49</b>
<b>Varição de caixa e equivalentes</b>	<b>35.364,12</b>	<b>3.004,94</b>
<i>Efeito das diferenças de câmbio</i>		
<i>Caixa e equivalentes inicial</i>	<b>3.004,94</b>	<b>0,00</b>
<i>Caixa e equivalentes final</i>	<b>38.369,06</b>	<b>3.004,94</b>